Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2256, sexta-feira, 14 de julho de 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 653, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 600, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.

O Prefeito do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 600, de 11 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso I do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - o compartilhamento de infraestrutura de suporte para ETR já cadastrada perante o Município;" (NR)

II - o caput do art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Quando se tratar de instalação de infraestrutura de suporte para ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida autorização pelo órgão ambiental competente, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo previsto

na legislação específica." (NR)

III - o art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Os procedimentos necessários para o cadastramento das ETRs e demais aspectos desta Lei Complementar serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 600, de 11 de abril de 2022:

I - o inciso VII do art. 5º;

II - o § 2º do art. 5º; e

III - os §§ 1º, 2º e 3º do art. 7º.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 8/2023
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Alisson.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017668319** e o código CRC **0225148E**.

LEI Nº 9.430, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Altera o Termo de Cessão de Uso aprovado pela Lei nº 9.060, de 13 dezembro de 2021, que "Autoriza o Executivo Municipal a outorgar cessão de uso de imóveis ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, por sua Diretoria de Apoio Logístico e

Finanças - DALF."

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso, aprovado pela Lei nº 9.060, de 13 dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis-SC, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Cessão de Uso." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 39/2023
Origem: Poder Executivo.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017669106** e o código CRC **EB66F5FC**.

LEI Nº 9.429, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Batista Ramá Casa de Paz.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Batista Ramá Casa de

Paz, associação civil sem fins lucrativos de caráter solidário, com sede no Município de Joinville.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 43/2020
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Cláudio Aragão.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017668720** e o código CRC **DAE19158**.

DECRETO Nº 55.717, de 14 de julho de 2023.

Altera o titular da alínea "h", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 55.500, de 16 de junho de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2023/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro, para completar o mandato em andamento de 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2025, alterando o titular da alínea "h", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 55.500, de 16 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

h*)* ...

Titular: Maria da Glória Silva Henriques *"* **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de julho de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017674910** e o código CRC **B015A10D**.

DECRETO Nº 55.719, de 14 de julho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.423, de 11 de Julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 124.308,50 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	xx	3.1.90	124.308,50
TOTAL							**124.308,50**

Art. 2º Para fazer face à despesa, mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	868	4.4.90	295,15
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	867	3.3.90	124.013,35
TOTAL							**124.308,50**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017675454** e o código CRC **89511AD8**.

DECRETO Nº 55.718, de 14 de julho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.422, de 11 de Julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 544.383,63 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.01.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	265	XXX	3.3.90	5.801,75
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.01.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	265	XXX	4.4.90	5.800,63
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3317	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	265	406	3.3.90	22.770,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3317	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	265	XXX	3.3.50	251.760,50
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	265	434	3.3.90	129.201,68
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	265	436	4.4.90	84.598,32
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	265	431	3.3.50	44.450,75
TOTAL							**R$ 544.383,63**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos da tendência de excesso de arrecadação na fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado, proveniente de transferência da União, referente ao Cofinanciamento Estadual de 2023, aprovados na Resolução nº 10, de 20 de abril de 2023, do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, e de acordo com § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo de Excesso de arrecadação (0016871494).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017675391** e o código CRC **40574628**.

DECRETO Nº 55.716, de 14 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de julho de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de julho de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- João Guilherme Stadler Schossler, matrícula 99.752, para o cargo de Médico Plantonista Anestesiologista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/07/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017672380** e o código CRC **F9633F90**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 097/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 848/2023 celebrado com a empresa MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 848/2023** celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura na forma da Concorrência nº 735/2022.

I - Dayane Candido Bento, matrícula 54.587- Titular;

II - Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40.375 - Titular;

III - Samara Regina Fuck, matrícula 46.440 - Titular;

IV - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48.714 - Suplente;

V - Humberto Alexandre Lopes, matrícula 16.127 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017669533** e o código CRC **00748B54**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 23/2023

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 007/2023

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC –13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do projeto cultural intitulado "Mosaicos de Joinville", decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, conforme Memorandos SEI Nº 0017537515/2023 - CGM.GAB, da Controladoria-

Geral do Município, e SEI Nº 0017488497/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelas servidoras **Rosane Guedes da Roza,** matrícula **37.026**, **Irineia da Silva**, matrícula nº **29.368**, e **Rejane Francener Viana**, matrícula nº **36.429**, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA
Prefeito de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/07/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017658890** e o código CRC **5B361BB7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 22/2023

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 006/2023

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC –13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do projeto

cultural intitulado "Jarivatuba em Movimento", no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, conforme Memorandos SEI Nº 0017521001/2023 - CGM.GAB, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0017370103/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelas servidoras **Irineia da Silva,** matrícula **29.368**, **Rosane Guedes da Roza**, matrícula nº **37.026**, e **Ilson Vidal dos Santos**, matrícula nº **38.173**, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA
Prefeito de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/07/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017658794** e o código CRC **B97A292B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 21/2023

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 009/2023

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC –13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do projeto cultural intitulado "Ritmos da Melhor Idade", vinculado ao Edital de Concurso nº 02/2015 e Portaria nº 152/2015 (0208132), conforme Memorandos SEI Nº 0017594982/2023 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0017502889/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Heloisa de Moraes Menegazzo**, matrícula nº 47.946, **Irinéia da Silva**, matrícula nº 29.368 e **Ricardo Ferreira**, matrícula nº 18.678, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA

Prefeito de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/07/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017658727** e o código CRC **D308483E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 93/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º -Registrar os dias e eventos de relevância para o Município, de acordo com o exercício de direito de uso de 30 (trinta) dias com isenção de valores da área do Complexo da Expoville, elencados no item 04,alínea (f) da Licitação para Concorrência Pública 107/2012, onde outorga de concessão de direito de uso e exploração comercial da área de 209.081,71 m2 (duzentos e nove 107/2012mil oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) correspondente ao atual Complexo Expoville, conforme segue:

Março/2023 - (02) dias para a Exposervir; - 01 dia de evento e 01 dia de Montagem e desmontagem;

Maio/2023 - (03) dias para a Festa do Trabalhador - 01 dia de evento e 02 dias de Montagem e desmontagem;

Julho/2023 - (02) dias para a Educação;

Novembro/2023 - (19) dias para a Festa das Flores - 06 dias de evento e 13 dias de Montagem e desmontagem;

Novembro/2023 - (02) dias, para a Casa da Cultura.

(02) dias à definir posteriormente pela Secretaria de Cultura e Turismo SECULT.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 08/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.UAD (0015637991) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2143, de 30/01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017643796** e o código CRC **62A057E0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2023 - SED/SES

Designa Comissão de Gestão dos Termos de Compromisso, firmados entre o Município de

Joinville e os Bolsistas homologados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI N° 0010627784/2021, cujo objeto refere-se à Contratação de Profissional - Bolsista para atuar no PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS.

O Secretário de Educação e o Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições, resolvem:

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão dos Termos de Compromisso, firmados entre o Município de Joinville e os Bolsistas homologados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI N° 0010627784/2021, cujo objeto refere-se à Contratação de Profissional - Bolsista para atuar no PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, ficando assim constituída:

Membros

Deyze Zapelini Faust– matrícula 22.477

Rosália Vieira– matrícula 24.158

Vanessa Ramos Mafra da Silva - matrícula 33.980

Alessandra Scheila de França - matrícula 19.733

Janaina Martins - matrícula 37.069

Julio Cezar Dominoni - matrícula 45.702

Suplentes

Alessandra Friedrichsen Kalckmann- matrícula 38.018

Josiane Meyer de Góes- matrícula 36.356

Laureano Di Domenico - matrícula 37.386

Catia Regina Hodecker - matrícula 20.215

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a **Portaria Conjunta nº 001/2023**, de 10/02/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Tânia Eberhardt

Secretária da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017651207** e o código CRC **F2FA9A17**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 94/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 932/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Fundação Educacional da Região de Joinville,** inscrita no CNPJ Nº 84.714.682/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação empresa para a prestação de serviço de pesquisa, mapeamento, análise e planejamento para a elaboração da segunda etapa do Plano Municipal de Cultura de Joinville. Serviço com duração total de 6 meses, resultando na publicação digital de dois produtos finais: 1. Diagnóstico do Setor Cultural; 2. Plano de Ação das Estratégias do Plano Municipal de Cultura de Joinville,

Fiscais:

a) Helen Cristina Denk Arruez Pereira- Matrícula nº 48281 - Titular;

b) Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53504 - Titular;

c) Claudia Cristina Morriesen - Matrícula nº 57638 - Titular;

d) Piero Lussani - Matrícula nº 39773 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 932/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Antônio José Oening - Matrícula nº 40.626 - Titular;

b) Luiz Carlos Casas Filho - Matrícula nº 38.269 - Titular;

c) Valéria Torteli - Matrícula nº 38.074 - Titular;

d) Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665530** e o código CRC **C8F7A2D1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 96/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 958/2022** (SEI 0014416168), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda,** incrita no CNPJ nº 79.016.689/0001-00, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Construção do Parque Sambaqui Guaíra no Município de Joinville (SC),** na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 532/2022.**

Fiscais:

a) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Titular;

b) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 58.816 - Titular;

c) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695 - Titular;

d) Francine Olsen - Matrícula nº 52.926 - Suplente;

e) Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13.424 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 958/2022**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Titular;

b) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 58.816 - Titular;

c) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695 - Titular;

d) Francine Olsen - Matrícula nº 52.926 - Suplente;

e) Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13.424 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 146/2022 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 0014644932), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2073, de 18/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017258148** e o código CRC **AD349698**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 543/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 076/2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Rodrigo Rosa Martins – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância

ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017653943** e o código CRC **DFF70C2A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 632/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 908/2023** da empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se a **Duplicação da Rua Ottokar Doerffel - Etapa 01 - 1 Parte**, na modalidade **Concorrência nº 210/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Henri Wesley Knuppel – Matrícula: 57.153;

Paulo Mendes Castro – Matrícula: 56.540;

Fabiano Lopes de Souza - Matrícula: 56.537;

Fiscal Suplente:

Cristiana Soares Carvalho – Matrícula: 27.516

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Fiscais Suplentes:

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017674633** e o código CRC **611D91CB**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC

PORTARIA Nº 090/2023.

CRIA COMISSÃO PERICIAL PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMBAMENTO DO

IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JAGUARUNA, Nº 298, PROCESSO **FCJ.CPC.2013-007**.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando o disposto no Art. 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.773, de 1º de dezembro de 1980, que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e natural do Município de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Pericial para avaliação do Processo Administrativo de Tombamento FCJ.CPC.2013-007 - Rua Jaguaruna, 298, conforme Deliberação nº 062.2023 da COMPHAAN:

Lilian Marina Milani - Engenheira Civil - SECULT

Margot Moreno Bastian - Arquiteta - SECULT

Rodrigo Bocoen - Historiador - SECULT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 10/07/2023, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017549981** e o código CRC **F493A39C**.

EXTRATO SEI Nº 0017634792/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do do Termo de Rescisão ao Contrato nº **518/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com o Memorando nº 0016972945 - SECULT.UCP.APR, Anuência da Empresa documento SEI nº 0016970966. Parecer Jurídico nº 0017276696 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017634792** e o código CRC **AC6A8CF6**.

EXTRATO SEI Nº 0017664605/2023 - SAP.CVN

Joinville, 14 de julho de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017584971/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Pedro Paulo Martins Dias.

Objeto: Este Termo tem por objeto a execução do Projeto "Quando As Estrelas Partem" de acordo com o Projeto Cultural (0014501079) e Plano de Trabalho Financeiro (0015618151), classificado no Edital de Chamamento Público nº 005/2022/PMJ, que integra o

presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R$ 217.780,16 (duzentos e dezessete mil setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos)

Data de assinatura: Joinville, 14 de julho de 2023.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura para captação de recurso, e, 12 meses de execução a partir da comprovação da captação total do recurso.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Pedro Paulo Martins Dias, como proponente.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017664605** e o código CRC **CD13E489**.

EXTRATO SEI Nº 0017593043/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do do Termo de Rescisão ao Contrato nº **265/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt - inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de materiais e peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 239/2022**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual nº 0016198044 - SEINFRA.URSE.NAD, Carta da Contratada documento SEI nº 0016271542 e Memorando Complementar nº 0017207979 - SEINFRA.URSE.NAD. Parecer Jurídico nº 0016855628 e Memorando nº 0017435739 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017593043** e o código CRC **2879619A**.

EXTRATO SEI Nº 0017672199/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013767358** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Marcos Trojan - Engenharia e Geotecnia Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.021.594/0001-33,** que versa sobre **contratação de empresa de engenharia para realização do Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação - na forma do Pregão Eletrônico nº 355/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº **93/2023 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.339000 -** Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0017627854 - SEINFRA.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2023, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017672199** e o código CRC **CFAAEDC0**.

EXTRATO SEI Nº 0017652414/2023 - SAP.CVN

Joinville, 13 de julho de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0017608141/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC.

Objeto: O repasse de recursos financeiros para a aquisição de passagem no transporte coletivo municipal a ser destinado à alunos bolsistas.

Data de assinatura: Joinville, 13/07/2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Silvio Iung, pelo Bom Jesus/IELUSC.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 13/07/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017652414** e o código CRC **4A2B7021**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017608862/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **133/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 53,16 (cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017608862** e o código CRC **12B7F051**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017473429/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **106/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 266,42 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017473429** e o código CRC **FC3132DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017473098/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **105/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 1.284,73 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017473098** e o código CRC **D58D1760**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017472274/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **102/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz**

Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 3.609,01 (três mil seiscentos e nove reais e um centavo).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017472274** e o código CRC **5F7EA05E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017470801/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **100/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 714,78 (setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017470801** e o código CRC **CFCA19CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017469117/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **99/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 953,04 (novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017469117** e o código CRC **B9C90CB9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017608109/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **817/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017608109** e o código CRC **788C9457**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017620548/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **822/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **M & M Delgado Serviço e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94,** que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017620548** e o código CRC **9F541219**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017620246/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **820/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr.

Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.396.733/0001-36**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 40.143,25 (quarenta mil cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017620246** e o código CRC **C4F3F2A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017620393/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **821/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.396.733/0001-36**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 31.640,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017620393** e o código CRC **0916EF3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017607607/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **068/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Briojaraguá Com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 688/2022**, assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017607607** e o código CRC **1826DE58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017556888/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **803/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista LTDA - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556888** e o código CRC **B67B9E2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017608629/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **128/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 1.107,50 (um mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017608629** e o código CRC **8083A63B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017608734/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **130/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017608734** e o código CRC **84D0D798**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017608768/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **131/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 1.107,50 (um mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017608768** e o código CRC **536A3043**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017608810/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **132/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 1.222,68 (um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017608810** e o código CRC **99CEB5C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017608887/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **134/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017608887** e o código CRC **1AF55E44**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017623247/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **129/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017623247** e o código CRC **19423B64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017585186/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **819/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café**

tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2022, assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017585186** e o código CRC **1349FDD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017603375/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **795/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração de Planejamento,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 297,98 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017603375** e o código CRC **9BC2A66A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017579310/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **815/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **10/07/2023**, no valor de R$ 12.574,88 (doze mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017579310** e o código CRC **45AFB709**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017527181/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **797/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **R&L Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 48.496.674/0001-55**, que versa sobre a **aquisição de caderno tipo brochura para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Termo de dispensa nº 199/2023**, assinada em **07/07/2023,** no valor de R$ 49.790,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017527181** e o código CRC **9AD88185**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017565179/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **808/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **07/07/2023**, no valor de R$ 27.695,48 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017565179** e o código CRC **DCA0C663**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017584436/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **816/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Briojaraguá Com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 688/2022**, assinada em **07/07/2023**, no valor de R$ 18,00 (dezoito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017584436** e o código CRC **FACF039E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017584520/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **818/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Briojaraguá Com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 688/2022**, assinada em **07/07/2023**, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017584520** e o código CRC **00832BAE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017584006/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **812/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada

pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Zoom Comercial Sudeste Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.822.500/0001-47**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **07/07/2023**, no valor de R$ 275,35 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017584006** e o código CRC **330AAE4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017583600/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **814/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43,** que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **07/07/2023**, no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017583600** e o código CRC **19C9C958**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017583816/2023 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **813/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **07/07/2023**, no valor de R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017583816** e o código CRC **31653157**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017567567/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **811/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **07/07/2023**, no valor de R$ 2.361,23 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017567567** e o código CRC **8560AD95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017583340/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **798/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pela Sra. Christiane Schramm Guisso, e a empresa contratada **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) - inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07**, que versa sobre a **contratação de Autoridade Certificadora para aquisição de 01 unidade de Certificação Digital, para acesso ao Serviço INFOCONV - na forma de Termo de Dispensa nº 197/2023**, assinada em **07/07/2023**, no valor de R$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017583340** e o código CRC **AA81B6BA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017596920/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **905/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita**

no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Francisco de Oliveira Alves e Sra. Sandra Regina Reinert Alves, neste ato representada pelo Sra. Sandra Regina Reinert Alves , que versa sobre a **aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2022**, assinado em **10/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 95.763,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017596920** e o código CRC **DB3C2369**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017588915/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **903/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lourival Xavier, Sr. Maicon Fonseca Xavier, Sr. Vagner Fonseca Xavier, Sr. Lumarcos Flores Xavier, neste ato representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a **a prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 712/2022**, assinado em **07/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 108.891,00 (cento e oito mil oitocentos e noventa e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017588915** e o código CRC **CA843629**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017589463/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **900/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Debora Clemente de Aviz e Sra. Isabella Clemente de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de manta geotêxtil para realização de colocação de tubos no sistema de drenagem pluvial do município a fim de atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 858/2022**, assinado em **07/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 77.452,50 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017589463** e o código CRC **41B97A29**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017643198/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **929/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, neste ato representada pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, que versa sobre a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 712/2022**, assinado em **12/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 136.332,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017643198** e o código CRC **7E60291E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017644422/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **927/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de granitaria (fornecimento e instalação) nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 427/2022**, assinado em **12/07/2023**, com a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R$ 658.129,18 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e nove reais e dezoito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017644422** e o código CRC **DE411FAB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017650764/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 13 de julho de 2023.

CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATADO: FRAGATA FILMES LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para produção de vídeos institucionais sobre prova de vida, censo, aposentadoria e averbação para produção, filmagem, apresentação, produção de animações gráficas, produção de legendas, produção de libras e edição de vídeos, de acordo com Termo de Referência SEI 0016627105.

QUADRO SOCIETÁRIO: Gisele Aparecida da Silva SEI 0017607841

Sócio - Administrador

REFERENTE: Lei 14.133/2021, Termo de Dispensa de Licitação SEI 0017580638,.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 13/07/2023 à 31/12/2023.

Registro no TCE/SC sob o código: 1D3E2577DA0037656134214E7327BD6D21F7294E

Guilherme Machado Casali

Diretor - Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650764** e o código CRC **62A88C74**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017589873/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **897/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jackson José Borges, neste ato representada pelo Sr. Jackson José Borges, que versa sobre a **a prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 712/2022** , assinado em **07/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 101.565,00 (cento e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017589873** e o código CRC **17E699B3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017592117/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **877/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Concreplan Artefatos de Concreto Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.876.873/0001-62**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Renato Schwedler, neste ato representada pelo Sr. João Renato Schwedler, que versa sobre a **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 639/2022** , assinado em **07/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 260.940,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017592117** e o código CRC **D1D95512**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017620963/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **925/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - eletrocalhas, eletrodutos e conexões - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 428/2022**, assinado em **11/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 452.810,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017620963** e o código CRC **2D4A614A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017591669/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **856/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma do Concorrência nº 735/2022**, assinado em **07/07/2023**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R$ 312.945,00 (trezentos e doze mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017591669** e o código CRC **194E9EAB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017642209/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **931/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Educação,** representada pelos Srs. Adriano Selhorst Barbosa e Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Associação Brasileira de Recursos Humanos Seccional SC - inscrita no CNPJ nº 83.483.420/0001-01**, cujo conselho de administração é formado pelos Srs. Ediomar José Bertoldi, Diego Martins, Mônica Pietschmann Gonzaga, André Pais Topanotti, Adriana Rodrigues Machado Thomé, Cristiane Magna Leal da Silva, Vanderlei Schadeck, Vanderlei Petri, Patrícia Raquel da Silva, Leandro da Silva Medeiros, Arthur Fischer Neto e Carmen Cristina Ittner, neste ato representada pelo Sr. Ediomar José Bertoldi, que versa sobre a **a contratação de 09**

(nove) inscrições para a 33a edição do Congresso de Gestão de Pessoas do Sul do País - CONCARH, que será realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2023, em Florianópolis - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 272/2023, assinado em **12/07/2023**, com a vigência 3 (três) meses, no valor de R$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017642209** e o código CRC **4AFA70DF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017623297/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **910/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Werner Jeworowsky - inscrita no CNPJ nº 22.862.119/0001-06**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Werner Jeworowsky, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 228/2022**, assinado em **10/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 64.348,00 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017623297** e o código CRC **D0BAF105**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017607338/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **917/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Tottal Sinalização Ltda - inscrita no CNPJ nº 29.039.646/0001-64**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Filipe de Oliveira Mattos e Sra. Milena Fischborn Mattos, neste ato representada pelo Sr. Filipe de Oliveira Mattos, que versa sobre a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, manutenção, remoção e remanejamento de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos, bem como, a instalação de película de nomenclatura de vias em poste de iluminação pública no Município de Joinville, com correspondente fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 342/2022**, assinado em **10/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017607338** e o código CRC **711D4877**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017621312/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **922/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Francisco de Oliveira Alves e pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, neste ato representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - eletrocalhas, eletrodutos e conexões - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 428/2022**, assinado em **11/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 546.185,00 (quinhentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017621312** e o código CRC **8134B199**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0017656395/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 014/2023** - **Processo nº 023/2023 SEI 0017509754**, destinado à Contratação do **INSTITUTO NONA DO BRASIL LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 40.626.963/0001-10**, responsável pela organização da capacitação **Masterclass Comunicação Pública**, que será realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2023, na cidade de Brasília - DF, para o fornecimento de 01 (uma) inscrição para participação do servidor Victor Manoel Lacerda Machado Macedo ao preço de R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais) por inscrição., conforme Termo de Referência SEI 0017539924.

CONTRATADO:

INSTITUTO NONA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 40.626.963/0001-10

Quadro Societário: Van Lowe Holding, Participacoes e Investimentos Societarios Ltda - Sócio-Administrador

Rudimar Barbosa dos Reis - Administrador

RK Port Investimentos e Participacoes Ltda - Sócio-Administrador

Carlos Eduardo Gaissler Albuquerque - Sócio

VALOR CONTRATADO: R$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reais).

Registro no TCE/SC sob o código: 0DBDF08F68867B058044C2ACEDB456ADCFAAEC30

Guilherme Casali Machado
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017656395** e o código CRC **AB1F8758**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0017675744/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408,

de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0017675734/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0699/17(SEI N.º 20.0.061595-8)
Auto de Infração Ambiental n° 0023/2017
Autuado (a): FNS Comércio de Alimentos Ltda.
Relator(a): Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 12/07/2023 Ata 0017653790
DECISÃO: Procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, de 100(cem) UPMs, para 15(quinze) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017675744** e o código CRC **A8F6BF22**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0017674770/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0017674760/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA,

conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0634/15 **21.0.072124-5**
Auto de Infração Ambiental n° 2648/15
Autuado (a): José Lúcio da Silva
Relator(a): Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 12/07/2023 Ata 0017653790
DECISÃO: Procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, de 20(vinte) UPMs, para 10(dez) UPMs.. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017674770** e o código CRC **58B876B3**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0017675458/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0017675443/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0276/18 (SEI n.º 20.0.108754-8)

Auto de Infração Ambiental n° 0038/18
Autuado (a): Centro Antialcóolico Santo Onofre
Relator(a): Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 12/07/2023 Ata 0017653790
DECISÃO: Procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017675458** e o código CRC **26075ED6**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0017675098/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0017675086/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0375/17 (SEI N.º 19.0.108993-0)
Auto de Infração Ambiental n° 2648/15
Autuado (a): VIP Empreendimentos Ltda
Relator(a): Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 12/07/2023 Ata 0017653790
DECISÃO: Procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017675098** e o código CRC **586B5EA6**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0017676160/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0017676153/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0637/17 20.0.168911-4
Auto de Infração Ambiental n° 3498
Autuado (a): Construtora Viseu (Residencial Vila Real)
Relator(a): Rodrigo Luis da Rosa
Data do Julgamento: 12/07/2023 Ata 0017653790
DECISÃO: Procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, de 20(vinte) UPMs, para 6(seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017676160** e o código CRC **B3AF5B49**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0017677317/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0017677307/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0665/17 (SEI n.º 20.0.060863-3)
Auto de Infração Ambiental n° 0014/17
Autuado (a): Transporte, Terraplanagem e Urbanização Bresciani Ltda.
Revisor(a): Andressa Salgueiro Baigorria
Vista: Magda Cristina Villanueva Franco
Data do Julgamento: 12/07/2023 Ata 0017653790
DECISÃO: Procedeu a leitura do Pedido de Vista, concordando com o voto da Revisora, Conselheira Andressa Salgueiro Baigorria, da OAB a qual concluiu seu voto pelo CANCELAMENTO do processo administrativo. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer da Revisora, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017677317** e o código CRC **9AECD11B**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0017674314/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0017674287/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 21.0.149816-7
Auto de Infração Ambiental n° 6937/2021
Autuado (a): Wilson Werner
Relator(a): Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 12/07/2023 Ata 0017653790
DECISÃO: Procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017674314** e o código CRC **E4B4D478**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017601037/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **403/2022 (0013559168),** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Gervásio Marques Neto Eireli,** inscrita no CNPJ nº 76.839.083/0001-79, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gervásio Marques Neto, neste ato representado pela Sra. Leticia Vieira, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar, incluindo os serviços de instalação para as dependências das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 403/2022**. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de modelo** do item 04, **de**: **ELGIN - modelo HWQ24000 para: ELGIN - modelo – HSQ24000**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca documento SEI nº 0017052737, Memorandos nº 0016780085 e nº 0017223392 - SED.UMN, Comunicado da Fabricante documento SEI nº 0016989277. Parecer Jurídico nº 0017344588- PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017601037** e o código CRC **BAEB65C8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017649682/2023 - SAP.CVN

Joinville, 13 de julho de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2020/HMSJ.

Partícipes: Hospital Municipal São José, e, a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC.

Objeto: Reajustar os valores pagos a título de contrapartida pelo BOM JESUS/IELUSC, com base no Índice Geral de Preços- Disponibilidade Interna (IGP-DI) nos seguintes termos:

a) Estágio Técnico Profissional: passando de R$ 2,12 (dois reais e doze centavos) para R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), com a aplicação do IGP-DI acumulado nos últimos 12 meses no percentual de 15,7634%, mês de referência agosto/2021.

b) Estágio Técnico Profissional: passando de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), com a aplicação do IGP-DI acumulado nos últimos 12 meses no percentual de 6,8269%, mês de referência agosto/2022.

c) Estágio Graduação Superior: passando de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) para R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), com a aplicação do IGP-DI acumulado nos últimos 12 meses no percentual de 15,7634%, mês de referência agosto/2021.

d) Estágio Graduação Superior: passando de R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) para R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), com a aplicação do IGP-DI acumulado nos últimos 12 meses no percentual de 6,8269%, mês de referência agosto/2022.

Data de assinatura: Joinville, 13 de julho de 2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Arnoldo Boege Junior, Romaldo Backes, Camila Cristina Kalef, pelo HMSJ, e, Silvio Iung, pelo Bom Jesus/IELUSC.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 13/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649682** e o código CRC **0DDBE1F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017670296/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIMERI TRARBACH LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017670296** e o código CRC **C4CC2A38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017665197/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA ALEXSANDRA BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665197** e o código CRC **41FE0BD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017667712/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LONGINA PINTO DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017667712** e o código CRC **589F9128**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017672031/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE JUSTO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017672031** e o código CRC **F1E03663**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017666295/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAUDICEIA DOS SANTOS DUMKE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017666295** e o código CRC **8898C9A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017667848/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENAN PATRICK FODI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017667848** e o código CRC **DF668F3C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017669819/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATHERINE ALVES JORDAO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017669819** e o código CRC **382D0DB8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017665339/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA FERREIRA LIMA DE MATOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665339** e o código CRC **1AA1F29D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017668082/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMIRIS REGINA SANTOS DE SOUZA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017668082** e o código CRC **835AEB18**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017669941/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EBRON GESER MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017669941** e o código CRC **BE43B17D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017669045/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAVI PENSO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017669045** e o código CRC **414CD19D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017663728/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEMETRIUS GONCALVES DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017663728** e o código CRC **16A5B458**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017665366/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE HEERDT** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665366** e o código CRC **ECE6989A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017667146/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA REGINA GONCALVES BOEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017667146** e o código CRC **5179F250**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017666895/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA SIMAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017666895** e o código CRC **C547E6C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017666699/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS MORAIS BERNARDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017666699** e o código CRC **41D366A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017665571/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELEN LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665571** e o código CRC **3D8C1AA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017670611/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017670611** e o código CRC **93722BE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017664490/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILSA APARECIDA LACERDA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017664490** e o código CRC **28B2EF56**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017664278/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA DA SILVA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017664278** e o código CRC **40F786D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017664182/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELYN LUISA DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017664182** e o código CRC **F7987DF3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017665731/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DORCA CENA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665731** e o código CRC **2FFF0BAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017667153/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA ELISE MUNZLINGER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017667153** e o código CRC **4F189DB6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017669273/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINTIA SAN MARTINS ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017669273** e o código CRC **D526E585**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017664005/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE RIBEIRO DE SOUZA BLOEMER** no

Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017664005** e o código CRC **75B66E88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017664336/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESTELA MARIS PEREIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o**

endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017664336** e o código CRC **64FEE7A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017664828/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAZZUI DUARTE FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017664828** e o código CRC **D507F65B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017667405/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRMA MILANI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017667405** e o código CRC **30E9E992**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017664092/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ÉLIDA CRISTIANE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017664092** e o código CRC **D9FD4328**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017665043/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE BUENO ANGELO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665043** e o código CRC **55E7B6F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017666102/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **QUEZIA GIRELI PILAR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017666102** e o código CRC **6FC52154**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017667513/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA CURZEL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017667513** e o código CRC **DAD007F4**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 44/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 11/07/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **BOING FUNILARIA E PINTURA LTDA**

CNPJ: **03.262.506/0001-67**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

CONSEMA: **71.00.00**

Endereço: **Rua Tenente Antônio João, nº 750**

Bairro: **Bom Retiro**

Inscrição Imobiliária: **13.30.14.02.0600**

CEP: **89.222-401**

Responsável Técnico: **Conrado Borges de Barros**

Registro profissional: **082999-5 CREA-SC**

ART: **8782449-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na Análise SAMA.UAT **0017386134**, autoriza o funcionamento de uma empresa que

realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo aproximadamente 1.500,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 1.556,85 m², registrado na matrícula de nº 39.340 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo trancritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 14/07/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017518052** e o código CRC **9CF98B26**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017557110/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 860/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Plast Labor Ind. e Com. de Equip. Hosp. e Laboratório Ltda - item 149 - R$ 2,69.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017557110** e o código CRC **73B987FD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017559173/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 860/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Interjet Comercial Ltda - item 32 - R$ 5,35.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017559173** e o código CRC **642E7071**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017557446/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 860/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Proc9 Indústria Química Ltda - item 2 - R$ 57,00; item 3 - R$ 28,71; item 8 - R$ 53,46; item 9 - R$ 12,37; item 163 - R$ 22,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017557446** e o código CRC **70210A7F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017558886/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 860/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: Pereira - Comércio de Produtos para Laboratório Ltda - item 13 - R$ 27,00; item 63 - R$ 0,02; item 114 - R$ 0,51; item 115 - R$ 0,52.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017558886** e o código CRC **4E08A880**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017556887/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 860/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: Fastlabor Comercial Ltda - item 40 - R$ 111,60; item 49 - R$ 60,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556887** e o código CRC **F331338B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017557768/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 860/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GC Lab Diagnósticos Ltda - item 24 - R$ 22,89; item 47 - R$ 3,24; item 51 - R$ 140,00; item 53 - R$ 140,00; item 54 - R$ 140,00; item 67 - R$ 23,00; item 71 - R$ 0,43; item 153 - R$ 164,96.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017557768** e o código CRC **82663E2F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017556260/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 860/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório**

Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CPC Comércio e Representações Comerciais Ltda - item 60 - R$ 9,45; item 68 - R$ 0,86; item 72 - R$ 0,48; item 77 - R$ 364,32.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556260** e o código CRC **79C6FC42**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017659391/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 126/2023**, destinado a futura e eventual **aquisição de materiais de radiologia para o Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, lote 01 - R$ 830.517,50. O item 10 foi DESERTO. E, os itens 11, 12, 13 e 14 restaram FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017659391** e o código CRC **2B550A8D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017659837/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, item 31, R$ 4,60; item 75, R$ 3,2472; item 90, R$ 8,02; item 92, R$ 22,69; item 97, R$ 8,6233. Antibioticos do Brasil Ltda, item 72, R$ 13,00; item 76, R$ 7,00; item 80, R$ 138,00; item 85, R$ 21,00; item 88, R$ 14,00; item 105, R$ 4,10. Asli Comercial Ltda, item 16, R$ 18,58; item 120, R$ 6,34; item 121, R$ 3,88. Bcpharma Comercio de Medicamentos Ltda, item 71, R$ 7,56. Cirurgica Santa Cruz Com de Produtos Hospitalares Ltda, item 1, R$ 7,23; item 5, R$ 0,3467; item 8, R$ 42,86; item 22, R$ 32,58; item 23, R$ 46,17; item 27, R$ 1,42; item 57, R$ 10,36; item 58, R$ 7,44; item 59, R$ 16,15. Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 99, R$ 36,20. Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda, item 77, R$ 11,38; item 81, R$ 6,00; item 103, R$ 6,83. Distribuicao de Medicamentos Pamed Ltda, item 68, R$ 348,25. Eugia Pharma Industria Farmaceutica Limitada, item 66, R$ 9,70; item 70, R$ 3,50. Farmarin Industria e Comercio Ltda, item 26, R$ 11,90; item 32, R$ 51,65; item 48, R$ 29,05. Genesio A Mendes & Cia Ltda, item 122, R$ 645,88. Grifols Brasil Ltda, item 119, R$ 1.700,00. Halex Istar Industria Farmaceutica SA, item 83, R$ 32,59; item 84, R$ 148,00; item 87, R$ 14,23; item 89, R$ 4,12. Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares SA, item 124, R$ 45,00. Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, item 39, R$ 4,94; item 63, R$ 23,54. Marcelle Horter, item 127, R$ 273,00. MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, item 14, R$ 23,5567; item 19, R$ 25,55; item 20, R$ 101,54; item 35, R$ 43,90; item 49, R$ 79,31; item 129, R$ 661,08. Med Center Comercial Ltda, item 43, R$ 0,6939; item 44, R$ 29,4848; item 73, R$ 7,8898; item 118, R$ 30,4594. Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares SA, item 41, R$ 8,1367; item 54, R$ 107,5437; item 55, R$ 363,8621; item 86, R$ 0,66; item 100, R$ 3,54; item 104, R$ 142,8692. Nutri-Ele Distribuidora de Nutricao, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, item 2, R$ 19,6667; item 9, R$ 2,37; item 13, R$ 1,87; item 24, R$ 39,0833; item 37, R$ 27,96; item 47, R$ 53,95; item 69, R$ 1,54; item 82, R$ 29,95; item 91, R$ 22,50; item 96, R$ 9,98. Paclimed Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda, item 29, R$ 710,00; item 30, R$ 79,50; item 45, R$ 18,31; item 62, R$ 66,42. Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 18, R$ 3,45; item 40, R$ 5,50; item 60, R$ 8,98; item 61, R$ 14,9433; item 65, R$ 6,53. Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, item 78, R$ 2,18; item 79, R$ 2,90; item 94, R$ 0,30; item 110, R$ 0,90. Stock Med SA, item 38, R$ 0,4022. Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda, item 34, R$ 1,55; item 56, R$ 0,439; item 113, R$ 1,28; item 125, R$ 2,24. Uniao Quimica Farmaceutica Nacional SA, item 101, R$ 37,62; item 102, R$ 65,00; item 115, R$ 995,00. Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 64, R$ 187,40. UP Distribuidora Ltda, item 116, R$ 19,00; item 130, R$ 23,69. Vero Medicamentos Ltda, item 6, R$ 1,178; item 15, R$ 12,55. Restaram desertos os itens 17, 21, 28, 33, 36, 42, 98, 111 e 126 e, restaram fracassados os itens 3, 4, 7, 10, 11, 12, 25, 46, 50, 51, 52, 53, 67, 74, 93, 95, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 117, 123 e 128.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017659837** e o código CRC **1BD3E060**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017612361/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 270/2023, destinado à **Contratação de empresa especializada para execução das obras referentes ao Palácio das Orquídeas**, na Data/Horário: 17/08/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 55BFB83E365A7B273B5B6C2C1566A60DBFF0D06A.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017612361** e o código CRC **30817350**.

COMUNICADO SEI Nº 0017614019/2023 - SEPUR.UPG

Joinville, 11 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos e Gestão da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 04/2023 (SEI 0015842633), referente o Termo de Contrato nº 042/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda,** cujo objeto é a a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: Item **2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Nº de patrimônio purificador de água	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
201047	Filtro para Bebedouros e Purificadores de Água original: IBBL	1	R$ 117	R$ 117,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0017615071

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, à Rua XV de Novembro, 485 - Centro – Joinville/SC, das 08h00 às 17h00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Eliete Maria de Souza Kress**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bulla**, **Coordenador(a)**, em 12/07/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Inacio do Nascimento**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017614019** e o código CRC **9DB5ADE8**.

ERRATA SEI Nº 0017629581/2023 - SAP.CVN

Joinville, 12 de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ cujo objeto é a prorrogação de vigência do referido Termo, publicado em 10/08/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1778, bem como ao Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ, publicado em 30/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2039:

a) No Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ:

Onde se lê:

"1.1 Este Termo tem por objeto: [...]

b) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ para **30/08/2022**."

Leia-se:

"1.1 Este Termo tem por objeto: [...]

b) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ para **31/08/2022**."

b) No Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ, nos itens 2 e 5 do Plano de Trabalho:

Onde se lê:

"Término 30/08/2023"

Leia-se

"Término 31/08/2023"

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017629581** e o código CRC **3A95B1D0**.

ERRATA SEI Nº 0017624122/2023 - SAP.CVN

Joinville, 11 de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ, cujo objeto é a prorrogação de vigência do referido termo, publicado em 25/08/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município 1526, bem como ao Sexto Termo Aditivo ao referido Termo de Colaboração, publicado em 30/08/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2039:

a) No Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ

Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ para 30/08/2021."

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ para 31/08/2021."

b) No Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ, no item 5 do Plano de Trabalho:

Onde se lê:

"Término: 30/08/2023."

Leia-se

"Término: 31/08/2023."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624122** e o código CRC **C91231F3**.

ERRATA SEI Nº 0017624314/2023 - SAP.CVN

Joinville, 11 de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ, cujo objeto é a prorrogação de vigência do referido Termo, publicado em 22/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2033:

Onde se lê:

"1.1 Este Termo tem por objeto: a) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para **30/08/2023**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0013624876) e Plano de Trabalho aprovado pela ENTIDADE (0013573837).

Anexo I - Plano de Trabalho

[...]

2 - Descrição

[..] Término 30/08/2023

[...]

4 - Despesas de Execução

[...] Término 30/08/2023"

Leia-se

"1.1 Este Termo tem por objeto: a) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para **31/08/2023**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0013624876) e Plano de Trabalho aprovado pela ENTIDADE (0013573837).

"Anexo I - Plano de Trabalho

[...]

2 - Descrição

[..] Término 31/08/2023

[...]

5 - Despesas de Execução

[...] Término 31/08/2023"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624314** e o código CRC **BEE6E695**.

ERRATA SEI Nº 0017630639/2023 - SAP.CVN

Joinville, 12 de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ, cujo objeto é a prorrogação de vigência do referido Termo, publicado em 18/08/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1784, bem como ao Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ, publicado em 29/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2038:

a) No Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ

Onde se lê:

"**1.1** Este Termo tem por objeto:

[...]

b) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ para 30/08/2022.."

Leia-se:

"**1.1** Este Termo tem por objeto:

[...]

b) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ para

31/08/2022.."

b) No Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ, no item 5 do Plano de Trabalho

Onde se lê:

" Término 30.08.2023"

Leia-se

" Término 31.08.2023"

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017630639** e o código CRC **E71C5208**.

ERRATA SEI Nº 0017629715/2023 - SAP.CVN

Joinville, 12 de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ, cujo objeto é a prorrogação de vigência do referido Termo, publicado em 22/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2033, bem como ao Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ, publicado em 22/12/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2119:

a) No Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ

Onde se lê:

"**1.1** Este Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ para 30/08/2022."

Leia-se:

"**1.1** Este Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ para 31/08/2022."

b) No Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ, nos itens 2 e 5 do Plano de Trabalho

Onde se lê:

" Término 30.08.2023"

Leia-se

" Término 31.08.2023"

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017629715** e o código CRC **F45E684C**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0017611814/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **838/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo,e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Adriana Meyer, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de móveis,** assinada em **26/06/2023**.

Onde se lê: TERMO DE CONTRATO Nº 838/2022. Leia-se: TERMO DE CONTRATO Nº 838/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017611814** e o código CRC **34F74318**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 90/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **12/07/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **OBR ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO LTDA**

CNPJ: **40.945.331/0001-19**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Avenida Santos Dumont, n° 4.401, galpão 03-B**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-730**

Inscrição Imobiliária: **12.00.45.42.5100**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Henrique Fleith Comitti**

Registro profissional: **CREA-SC nº 107.359-2-SC**

ART nº **8345947-9**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0015471812 e SAMA.UAT 0017630953, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de CORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO,

contendo aproximadamente 802 m² de área construída, 900 m² de área útil, instalada em um terreno com 7.229 m², registrado na matrícula de nº 106.569 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes oleosos: gerado na pia de lavação de mãos de funcionários e encaminhado para tratamento em caixa separadora de água/óleo. Gerado também no compressor o qual possui contensão.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.

2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: Até 03/11/2023, ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo. Apresentar os comprovantes de limpeza.

4. Apresentar análise do sistema separador água/óleo, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro

material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 14/07/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017631497** e o código CRC **730EE5ED**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 89/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **11/07/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **ARDODE FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **07.004.707/0001-15**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Arlindo Correa, nº 7947**

Bairro: **Vila Nova**

CEP: **89.237-387**

Inscrição Imobiliária: **09.23.44.09.1326**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Annayara Vanessa dos Santos**

Registro profissional: **CREA/SC nº 161139-1**

ART nº **8643248-4**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0015354844 e SAMA.UAT 0017613500, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, AUTOCLAVES E INCINERADORES, contendo aproximadamente 1.384,92 m² de área construída, 1.600 m² de área útil, instalada em um terreno com 20.435,45 m², registrado na matrícula de nº 113.627 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio.

3.1.2 Efluentes oleosos: gerado no compressor que possui contenção.

3.1.3 Efluente do refeitório: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.

2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e

Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 14/07/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017616479** e o código CRC **2357960F**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 94/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **13/07/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **PAVILOCHE INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **01.761.298/0001-15**

Atividade: **Fabricação de sorvetes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **26.21.00**

Endereço: **Rua Landmann, nº 259**

Bairro: **Costa e Silva**

CEP: **89.217-420**

Inscrições Imobiliárias: **9.20.40.47.210; 9.20.40.47.221 e 9.20.40.47.237.**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Manoela Evangelista Maia**

Registro profissional: **CRBio nº 081638/03-D**

ART nº **2022/18657**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0014722360 e SAMA.UAT 0017654795, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE SORVETES, contendo aproximadamente 2.500 m² de área construída, 3.711,32 m² de área útil, instalada em um terreno com 5.460 m², registrado nas matrículas de nº 67.163, 74.545 e 74.729 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio e clorador.

3.1.2 Efluente industrial: gerado na produção e enviado para uma cisterna.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.

2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer a limpeza REGULAR da cisterna. Apresentar os comprovantes de destinação.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 14/07/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017657619** e o código CRC **A474AEC1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 92/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **12/07/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **SOLUS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: **41.052.370/0001-50**

Atividade principal: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Atividade secundária: **Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **13.90.00**

Endereço: **Rua Dorothovio do Nascimento, 3980, Galpão 01**

Bairro: **Jardim Sofia**

CEP: **89.223-600**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.1208**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Juliene Sabrina Ramos**

Registro profissional: **CRBio nº 118719-03-D**

ART nº **2022/21038**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0015666650 e SAMA.UAT 0017635766, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, contendo aproximadamente 672 m² de área construída, 672 m² de área útil, instalada em um terreno com 22.087,33 m², registrado na matrícula de nº 58.045 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes oleosos: gerado na pia de lavação de mãos de funcionários e encaminhado para tratamento em caixa separadora de água/óleo.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.

2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo. Apresentar os comprovantes de limpeza.

4. Apresentar análise do sistema separador água/óleo, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 14/07/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017637037** e o código CRC **22A290FC**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 95/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **14/07/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e

Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **EUCAPINUS INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA**

CNPJ: **02.604.716/0001-23**

Atividade: **Desdobramento Secundário de Madeira.**

CONSEMA nº 99/17: **15.11.00**

Endereço: **Estrada da Ilha, nº 6245**

Bairro: **Pirabeiraba**

CEP: **89.239-250**

INCRA: **808016050407-5**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Claudio Boehm Santangelo**

Registro profissional: **CREA-SC nº 004608-1-SC**

ART nº: **8684568-3**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0016374817 e SAMA.UAT 0017664822, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MADEIRA, contendo aproximadamente 3.223,95 m² de área construída, 10.388 m² de área útil, instalada em um terreno com 22.000 m², registrado na matrícula de nº 96.788 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para dois sistemas contendo, tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluente do refeitório: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.3 Emissões atmosféricas: Possui sistema de exaustão e silo para o processo produtivo.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fazer manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão.
2. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 14/07/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017666719** e o código CRC **6ADF7771**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017611341/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 073-2023 - CMS

Dispõe sobre Primeiro Termo Aditivo do Convênio de Assistência e Saúde nº 118/2022/PMJ, que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda/Hospital Bethesda

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Considerando que em abril de 2023 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda sem a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que na cláusula oitava - das alterações do Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PM Convênio de Assistência dispõe no 8.3.1.1 A formalização do termo aditivo fica condicionada à aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde na Assembleia Geral Extraordinária do dia 10/07/23 a plenária do CMS, ofício SEI (0017567843).

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, o Primeiro Termo Aditivo do Convênio de Assistência e Saúde nº 118/2022/PMJ, que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda/Hospital Bethesda SEI (0016575490)

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017611341** e o código CRC **41BC114B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017610874/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 072-2023 - CMS

Dispõe sobre a Alterações nas ações da PAS 2024 Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 04/2023 SEI Nº 0017417110/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 19/05/2023 via OFÍCIO SEI No 0017019378/2023 – SES.UGE.APL informando ao CMS que o Plano Municipal de Saúde (PMS) é instrumento central de planejamento para definição e implementação de iniciativas no âmbito da saúde; e que através da Programação Anual de Saúde (PAS) ocorre a operacionalização das intenções expressas no PMS, por meio da anualização das metas e do registro da previsão orçamentária (LOA).

A Programação Anual de Saúde para 2024 foi discutida entre o setor de Planejamento Estratégico e as áreas envolvidas nos indicadores a que cada ação dizia respeito. Este processo de revisão é previsto na legislação, com possíveis alterações das ações pactuadas para o ano anterior, visando o alcance dos indicadores do Plano Municipal de Saúde. Salientamos , que não houveram alterações de metas e objetivos, apenas de ações. Dessa forma, encaminhamos, para aprovação do Conselho Municipal de Saúde as alterações realizadas nas ações para PAS/2024 (Anexo 0017016218);

- que em 22/05/2023 via OFÍCIO SEI No 0017036631/2023 – SES.UGE.APL encaminha para conhecimento e envio aos demais conselheiros de saúde, a descrição detalhada das alterações nas ações previstas para a Programação Anual de Saúde/2024, conforme as Diretrizes e Objetivos. A Coordenação de Planejamento fica à disposição para reunião com a comissão que será designada para análise do pleito, a fim de fazer uma leitura pontual de cada item e esclarecer as razões das alterações propostas. Alterações descritas no Anexo 0017016218. **DIRETRIZ 1**. FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO ORDENADORA DA REDE E COORDENADORA DO CUIDADO. **OBJETIVO 1.1** QUALIFICAR A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL EM SAÚDE **Indicador 1** Proporção de unidades básicas de saúde com Conselho Local de saúde Ativo. Alteração nas Ações: 1.1.1 e 1.1.2 Inserida uma nova ação: 1.1.3 **Indicador 2** Aumentar para 65% ou mais a proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 12a semana de gestação. Alteração da ação: 1.2.2 Inserida uma nova ação: 1.2.4 **Indicador 3** Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. Alteração da ação: 1.3.2 Inserida uma nova ação: 1.3.3 **Indicador 4** Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica Alteração da ação: 1.4.1 **Indicador 5** Manter abaixo de 8% a proporção de gravidez na adolescência. Alteração da ação: 1.5.2 Exclusão da ação: 1.5.5 **Indicador 6** Reduzir para 20% o absenteísmo na atenção primária. Inserida uma nova ação: 1.6.2 **OBJETIVO 1.2** CONSOLIDAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS E EMERGENTES **Indicador 7** Reduzir 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura pelas 4 principais Doenças Crônicas não transmissíveis – DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). Alteração da ação: 1.7.4 Inserida uma nova ação: 1.7.6 **Indicador 8** Alcançar 60% da cobertura de exames citopatológicos realizados na faixa etária de 25-64 anos. Inserida uma nova ação: 1.8.3 **Indicador 9** Ampliar em 0,5 a razão de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos. Alteração da ação: 1.9.1 **Indicador 10** Alcançar 50% o número de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada no semestre. Inserida uma nova ação: 1.10.3 **Indicador 11** Aumentar a proporção de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida no semestre. Alteração da ação: 1.11. 3 **Indicador 12** Ampliar a oferta do Programa de Combate ao Tabagismo para 25% das Unidades Básicas de Saúde. Alteração da ação: 1.12.1 Exclusão das ações: 1.12.5 e 1.12.6 **OBJETIVO 1.3** PROMOVER A INTERSETORIALIDADE VISANDO AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO À SAÚDE **Indicador 13** O nome do indicador foi alterado, conforme Medida Provisória no 1.164/2023. Foi alterado para Bolsa Família. **OBJETIVO 1.4** FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO **Indicador 15** Aumentar para 77% a proporção de gestantes com exame de sífilis e HIV. Alteração da ação: 1.15.1 Inserida uma nova ação: 1.15.2 **Indicador 16** Aumentar para 95% a cobertura

vacinal de Poliomielite e Pentavalente em menores de 1 ano. Inserida uma nova ação: 1.16.4 **Indicador 17** Cumprir pelo menos 95% da cobertura das vacinas selecionadas pelo calendário nacional de vacinação para crianças menores de um ano de idade - Pneumocócica 10 valente 2° dose. Inserida uma nova ação: 1.17.4 **Indicador 18** Cumprir pelo menos 95% da cobertura das vacinas selecionadas pelo calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Tríplice viral 1° dose. Inserida uma nova ação: 1.18.4 **Indicador 19** Manter a taxa de Mortalidade Infantil inferior a 8. Alteração nas ações: 1.19.3, 1.19.4, 1.19.5, 1.19.7 e 1.19.9 Inserida uma nova ação: 1.19.10 **Indicador 20** Reduzir a Taxa de Mortalidade Materna para 25. Alteração nas ações: 1.20.4, 1.20.6 e 1.20.7 Inserida uma nova ação: 1.20.8 **Indicador 21** Aumentar a investigação de óbitos de Mulheres em Idade Fértil para 95% Alteração da ação: 1.21.1 **Indicador 22** Manter superior a 95% o registro de óbitos com causa básica definida. Exclusão da ação que foi concluída, e renumerada as demais ações. Alteração da ação: 1.22.1 **Indicador 24** Reduzir a taxa de incidência de sífilis congênita, em menores de um ano, para 0,5 casos por 1.000 nascidos vivos. Alteração da ação: 1.24.7 **Indicador 25** Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos Alteração da ação: 1.25.4 **Indicador 27** Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes Alteração da ação: 1.27.1 **Indicador 30** Reduzir a taxa de Incidência COVID-19 Exclusão das ações: 1.30.1 e 1.30.2 Inserida uma nova ação: 1.30.1 **Indicador 31** Manter inferior a 2% a taxa de letalidade COVID-19. Exclusão das ações: 1.31.1 e 1.31.2 Inserida uma nova ação: 1.31.1 **Indicador 32** Tempo médio (em dias) de tramitação de processos de licenciamento de novas empresas. Inserida uma nova ação: 1.32.2 **Indicador 33** Implantar o processo de diagnóstico, investigação, tratamento e monitoramento da sífilis adquirida em 100% das unidades básicas de saúde. Alteração da ação: 1.33.2 Exclusão das ações 3 e 4 Inserida uma nova ação: 1.33.3 **DIRETRIZ 2**. QUALIFICAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE. **OBJETIVO 2.2** QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA O ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS **Indicador 44** Implantar Hortos Medicinais em 50% das Unidades Básicas de Saúde Inserida uma nova ação: 2.44.3 Alteração da ação: 2.44. 5 **Indicador 45** Manter em no máximo 7% a proporção de pacientes em polifarmacoterapia. Alterações nas ações: 2.45.3 e 2.45.6 **OBJETIVO 2.3** APRIMORAR OS PROCESSOS QUE VISAM A INTEGRALIDADE DO CUIDADO. **Indicador 46** Número de linhas de cuidado e protocolos implantados, atualizados e publicizados, no período Alterações nas ações: 2.46.1 e 2.46.2 **OBJETIVO 2.5** REESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL **Indicador 52** Ampliar em 30% os atendimentos em consultas médicas em psiquiatria, realizadas nas unidades da Atenção Primária em Saúde e nas unidades habilitadas. Alteração da ação: 2.52.1 **Indicador 53** Ampliar em 30% os atendimentos em saúde mental, por equipe multidisciplinar. Alteração da ação: 2.53. 5 Exclusão da ação: 2.25.6 As ações 7 e 8 foram renumeradas e passaram para 6 e 7. **OBJETIVO 2.6** FORTALECER A REDE DE REABILITAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS **Indicador 55** Ampliar em 40% o acesso às pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Alteração da ação: 2.55.1 **DIRETRIZ 3**. APRIMORAR A POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS. **OBJETIVO 3.1** FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE. **Indicador 57** Proporção de participantes em capacitações em relação ao total de servidores. Alterações nas ações: 3.57.2 e 3.57.3 Inserida uma nova ação:

3.57.1 **OBJETIVO 3.2** PROMOVER AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES **Indicador 60** Número de trabalhos inscritos. Alterações nas ações: 3.60.1 e 3.60.2 Indicador 61 Programa Saúde do Servidor implantado. Alteração na ação: 3.61.1 **Indicador 62** Proporção de instituições formadoras com cenários de prática na rede SUS com contratos de trabalho pactuados. Alteração na ação: 3.62.5 **DIRETRIZ 4** APERFEIÇOAR A GESTÃO DO SUS. **OBJETIVO 4.1** PROMOVER A EFETIVIDADE NA GESTÃO HOSPITALAR **Indicador 63** Novo modelo de gestão implantado. Inserida uma nova ação **Indicador 64** Proporção de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, realizadas. Alterações nas ações: 4.64.1, 4.64.2 e 4.64.4 Inserida uma nova ação: 4.64.3 **Indicador 65** Taxa de infecção hospitalar. Alteração na ação: 4.65.1 **Indicador 66** Média de internação hospitalar no período. Alterações nas ações: 4.66.3 e 4.66.4 Inserida uma nova ação: 4.66.1 **OBJETIVO 4.5** APRIMORAR A COMUNICAÇÃO INTRA E INTERSETORIAL **Indicador 75** Número de campanhas conteúdos desenvolvidos relacionados ao Calendário da Saúde e/ou Plano Municipal da Saúde. Alteração na ação: 4.75.1 **Indicador 76** Quantidade de informativos quinzenais elaborados ao ano. Alterações nas ações: 4.76.2 e 4.76.3

- que em 06/06/2023 via OFÍCIO SEI No 0017208905/2023 – SES.CMS informa que na 197o. Assembleia Geral Extraordinária do dia 05/06/23 aprovou o encaminhamento do ofício SEI 0017019378/2023 - Programação Anual de Saúde - PAS 2024 para CAI analisar e emitir o parecer;

- que em 19/06/2023 em reunião desta comissão com representante da SMS, todas as sugestões de alterações foram apresentadas, deliberadas e aprovadas;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, as alterações das ações da PAS 2024-SES, Secretaria Municipal de Saúde SEI (0017019378), (0017016218), recomendando que:

a) Indicador 5/Ação 2 – acrescentar ao texto: buscando parcerias com instituições de ensino superior;

b) Indicador 7/Ação 4 – alterar para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Lei nr. 14.423 de 22/07/2022) e acrescentar parceria público-privada (indústrias);

c) Indicador 11 – acrescentar aos números 3, 80 e 90 o símbolo %;

d) Indicador 19/Ação 10 - corrigir texto: … nos pronto atendimentos e nas Upas.;

e) Indicador 58/Ação 1 – inserir … Política de Educação Nacional/Estadual e ...;

f) Indicador 66/Ação 3 – alterar a palavra Acompanhar por Implantar e implementar o fluxo de …;

g) Indicador 76/Ação 1 - … os setores da Secretaria da Saúde (incluir) e do Conselho Municipal de Saúde para a …;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente

Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017610874** e o código CRC **5377A987**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017607904/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 067-2023 - CMS

Dispõe sobre a Pendências dos Recursos Financeiros do Governo do Estado de SC

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 10/2023 SEI Nº 0017313727/2023-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando;

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal no 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 10/05/2022 via OFÍCIO SEI No 0012845012/2022 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde em análise da prestação de contas do 3º. quadrimestre, bem como, o relatório anual de gestão - RAG do município pela comissão de orçamento e finanças - COFIN, observou que o Governo do Estado de Santa Catarina não está fazendo o repasse total dos recursos financeiros ao município, ficando sempre pendências de valores e solicita a descrição completa dos valores não repassados pelo governo do Estado dos últimos cinco anos até o momento atual. Informamos que o CMS está solicitando agenda com o Governo do Estado para cobrar providências sobre o repasse dos recursos que estão pendentes para o nosso município;

- que em 16/05/2022 via DESPACHO SEI No 0012914811/2022 – SES.UAF encaminha à SES.UAF.AFI e à SES.UCC.ACV, Em atendimento ao Ofício 0012845012 - SES.CMS, segue para análise e providências quanto aos questionamentos. Financeiro: Levantamento dos recursos não transferidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina para a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 5 anos; Acompanhamento de convênios: Levantamento de recursos provenientes do Governo do Estado de Santa Catarina para Secretaria Municipal que estão pendentes de transferência para este município no período de 5 (cinco) anos;

- que em 16/05/2022 na 189ª. AGE do CMS, cuja ata já publicizada, donde se extraiu: […] O presidente coloca em regime em votação a ida do CMS a audiência com o Secretário estadual para cobrar pendências; ficando aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes […];

- que em 27/05/2022 via MEMORANDO SEI No 0013052055/2022 – SES.UAF.AFI (anexo 0014402482) e OFÍCIO SEI Nr. 0014060668/ 2022–SES.CMS em resposta ao Despacho SEI 0012914811, informamos que após levantamento, verificamos que existem valores pendentes de repasse por parte do Fundo Estadual de Saúde. Atualmente o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, tem a receber o valor de R$ 6.244.853,83 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) do período de Janeiro/2015 a Dezembro/2021 relativos à (tabela com cinco páginas descritivas);

- que em 30/05/2022 via OFÍCIO SEI No 0013067336/2022 – SES.UAF Em atenção ao Ofício 0012845012 - SES.CMS, referente às informações sobre os repasses pendentes de repasse do Governo do Estado de Santa Catarina, segue as informações contidas no Memorando 0013052055 - SES.UAF.AFI e a Política Hospitalar Catarinense. A informação sobre a Política Hospitalar Catarinense (Aprovado pela Deliberação CIB no 231/2021, de 21/10/2021 e Deliberação CIB no 277/2021, de 08/12/2021 foi enviada a COFIN -

Comissão de Orçamento de Finanças desta casa através do Processo SEI 22.0.152599-9 e Anexo 0012806202. Assim, segue os demais documentos referentes a Política Hospitalar Catarinense nos Anexos SEI 0013068687, 0013068699, 0013068704 para análise e apreciação da Mesa Diretora;

- que em 10/06/2022 via OFÍCIO SEI No 0013212425/2022 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde de Joinville – SC, respeitosamente, dirige-se a Vossa Excelência Sr Aldo Baptista - secretário de Saúde do Estado-SC, a solicitação da reposição dos valores pendentes de repasse por parte do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville, conforme elencado abaixo: Atualmente o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, tem a receber o valor de R$ 6.244.853,83 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) do período de Janeiro/2015 a Dezembro/2021 relativos à (conforme descrito na tabela);

- que em 10/06/2022 via OFÍCIO SEI No 0013213474/2022 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde de Joinville – SC, respeitosamente e com satisfação, dirige-se a Vossa Excelência Sr Aldo Baptista - secretário de Saúde do Estado-SC, o convite para participar da assembleia geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 25 de julho de 2022 às 18h30min, local à confirmar, na ocasião se discutirá as demandas da Saúde do Município de Joinville, bem como, recursos financeiros;

- que em 28/06/2022 os membros da Mesa Diretora e os coordenadores das comissões do CMS estiveram em Florianópolis, em visita à Secretaria de Estado da Saúde, para deliberaram sobre o assunto em epígrafe;

- que em 25/08/2022 via OFÍCIO SEI No 0014060668/2022 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde de Joinville – SC, respeitosamente, dirige-se a Vossa Excelência Sr Aldo Baptista - Secretário de Saúde do Estado-SC, a respeito do Ofício SEI No 0013212425/2022 - SES.CMS e visita ao seu gabinete, no dia 28/06/2022, e pactuado o envio de um ofício de respostas sobre as demandas apresentadas e documentos comprobatórios. Considerando que até o momento não recebemos retorno, solicitamos o envio dos mesmos para serem apresentados à Assembleia do Conselho Municipal de Saúde;

- que em 05/09/2022 via OFÍCIO No 1813/2022 do GABINETE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE que em atenção ao OFÍCIO SEI No 0014060668/2022 - SES.CMS (Processo SES 165873/2022), por meio do qual menciona o OFÍCIO SEI No 0013212425/2022 – SES.CMS, solicitando a reposição dos valores pendentes de repasse por parte do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville no período de Janeiro de 2015 a Dezembro de 2021, encaminhamos manifestação da Superintendência do Fundo Estadual de Saúde (Ofício SFS no 159/2022 e anexo), prestando os esclarecimentos pertinentes;

- que em 05/09/2022 via Ofício SFS nr. 159/2022 da SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE informam em resposta ao ofício de cobrança da Prefeitura de Joinville, encaminhou planilha em anexo com levantamento das informações de posse desta Secretaria, trazendo uma série de pagamentos já efetuados dos valores pleiteados. Relativamente ao questionamento da Política Hospitalar Catarinense, informamos que tal

demanda só poderá ser analisada e solucionada após o período eleitoral, em virtude da vedação de realização de transferências voluntárias a municípios durante esta época. Por fim, salientamos que tal demanda semelhante foi aberta também no processo SES 126250/2022, onde questionamos também quanto a existência de mais valores a serem ressarcidos pelo município ao Estado, vide instrução iniciada no processo SES 13492/2019, de modo a verificar a possibilidade de compensar os débitos com os eventuais créditos existentes;

- que em 23/09/2022 via OFÍCIO SEI No 0014401899/2022 – SES.CMS encaminha para esta comissão o OFÍCIO Nr. 1813/ 2022/GAB/SC anexo 0014402468, e os demais documentos anexo SEI 0014402457, 0014402482 para análise e parecer. Ainda, solicitam que os membros da Mesa Diretora e os Coordenadores das Comissões do CMS sejam convidados a participarem da análise desses documentos em razão da participação dos mesmos em reunião com o secretário do Estado que tratou desses assuntos;

- que em 08/02/2023 via OFÍCIO SEI No 0015822601/2023 – SES.CMS esta comissão convida a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e aos Coordenadores das Comissões Permanentes e Temporárias, para uma reunião dia 07 de março de 2023 às 18hs no auditório da SMS, para apreciação e análise de documentos enviados da Secretaria de Estado da Saúde referente a reposição dos valores pendentes por parte do Fundo Estadual de Saúde e da Política Hospitalar Catarinense de 2021;

- que em 07/03/2023 em reunião conjunta com membros desta comissão, mesa diretora e coordenadores de comissões do CMS, deliberado/aprovado em SECMS fazer ofício ao estado solicitando detalhado por competência Jan/2015-Dez/2021 e Jan-Dez/2022 – quais foram os itens contemplados/pagos. Seriam as pendências financeiras do estado para com o município e também um ofício a SMS quais valores foram recebidos e também quais as pendências do município para com o estado;

- que em 07/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016125822/2023 – SES.CMS a COFIN envia à Secretaria de Saúde do Estado-SC a solicitação da reposição dos valores pendentes de repasse por parte do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville, considerando o período eleitoral 2022.conforme Ofício SFS no 159/2022 solicitamos a informação atualizada dos pagamentos referente ao período de Janeiro/2015 a Dezembro/2021 dos valores pendentes de repasse por parte do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville, considerando as pendências conforme documento 0014402482 e se pago, comprovante de pagamento, solicitamos o envio dos dados com descrição e competência conforme anexo 0014402482. Solicitamos ainda os valores pendentes de repasse por parte do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville de Janeiro/2022 a Dezembro/2022 com descrição e competência;

- que em 07/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016129379/2023 – SES.CMS a COFIN em análise da solicitação da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde (0014401899), observou que o Governo do Estado de Santa Catarina não está fazendo o repasse total dos recursos financeiros ao município, ficando sempre pendências de valores, conforme anexo 0014402482. Solicitamos a descrição completa atualizada dos valores não repassados pelo governo do Estado no período de Janeiro/2015 a Dezembro/2021, e os valores devidos neste período pelo Município de Joinville ao estado de Santa Catarina. Solicita a

descrição completa atualizada dos valores não repassados pelo governo do Estado no período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, e dos valores devidos neste período pelo Município de Joinville ao estado de Santa Catarina. E que a COFIN está solicitando do Governo do Estado relatórios e providências sobre o repasse dos recursos que estão pendentes para o nosso município;

- que em 13/03/2023 via MEMORANDO SEI No 0016174266/2023 – SES.NAD encaminha o Ofício SEI no 0016129379 - SES.CMS, para análise, providências e manifestação da Gerência Administrativa e Financeira. Prazo: 28/03/2023;

- que em 19/03/2023 via DESPACHO SEI No 0016264146/2023 – SES.UAF é encaminhado o Memorando SEI no 0016174266, proveniente do Conselho Municipal de Saúde, para análise e manifestação. Tendo em vista o teor das informações a serem prestadas, e o prazo estipulado, qual seja, 28/03/2023, verificar a necessidade de solicitação de dilação do prazo fixado, e, se necessário, comunicar ao Núcleo Administrativo da Secretaria da Saúde com a devida antecedência;

- que em 21/03/2023 via MEMORANDO SEI No 0016284460/2023 – SES.UAF.AFI solicita dilação do prazo inicialmente concedido, tendo em vista a dificuldade em reunir todas as informações necessárias à manifestação deste setor em tempo e modo, razão pela qual solicitamos extensão do prazo de resposta em 60 dias;

- que em 21/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016286662/2023 – SES.NAD solicita dilação do prazo de resposta em 60 dias inicialmente concedido, tendo em vista a dificuldade em reunir todas as informações necessárias à manifestação deste órgão dentro do prazo inicialmente concedido, razão pela qual solicitamos dilação do prazo de resposta;

- que em 17/05/2023 em e-mail do CMS ao Apoio do Gabinete <apoiogabs@saude.sc.gov.br> esta comissão informa que vem acompanhando o processo (SES 00050584/2023) através do link externo: https:// portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/ atendimento, referente ao ofício SEI No 0016125822/2023 - SES.CMS que encaminhamos em 13/03/2023, porém até a presente data não obtivemos uma resposta. Reforça a solicitação e aguarda o envio das informações e/ou que sejam disponibilizadas para acompanhamento através do processo SES 00050584/2023, por fim, caso não ocorra o envio da resposta, a comissão (COFIN) encaminhará ao plenário do Conselho Municipal de Saúde para tomar as medidas cabíveis;

- que em 17/05/2023 via OFÍCIO SEI No 0016981862/2023 – SES.CMS a COFIN solicita a descrição completa atualizada dos valores não repassados pelo governo do Estado no período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, e dos valores devidos neste período pelo Município de Joinville ao estado de Santa Catarina, que no ofício SEI (0016286662) onde a Secretaria da Saúde solicita dilação do prazo de resposta em 60 dias e que o prazo solicitado encerra-se no dia 21/05/2023, a comissão COFIN reforça a solicitação e aguarda o envio das informações dentro do prazo, por fim, caso não ocorra o envio da resposta no prazo supracitado , esta comissão encaminhará ao plenário do Conselho Municipal de Saúde para tomar as medidas cabíveis;

- que em 18/05/2023 via MEMORANDO SEI No 0017001129/2023 – SES.UAF.AFI

informamos que, até o momento, a Área Orçamentária e Financeira da Secretaria da Saúde conseguiu identificar, de forma preliminar, os seguintes valores pendentes de repasse, pelo Fundo Estadual de Saúde, referentes ao período de Janeiro/2015 a Dezembro/2022:

Descrição	Competência	Qtde Meses	Valor Médio R$	Valor Acumulado R$	Anotação
Incentivo Hospitalar Bethesda	Out-Dez/18	03	5.563,44	16.690,32	-
Incentivo Hospitalar HMSJ	Out/17	01	110.446,75	110.446,75	-
Oxigenoterapia Domic.	Jul-Ago/17	04	28.718,28	28.718,28	-
Org.proc.Órgãos e tecidos	Dez/17-Set/18	10	6.843,72	68.437,20	Recebe a partir Out/2018

É importante mencionar que, considerando o extenso período de referência a ser pesquisado e conferido, não foi possível analisar todos os dados disponíveis para consulta até o prazo estipulado, de forma que, ainda não foram esgotados os exames de todas as fontes de consulta, ainda mais quando consideradas as demais atividades exercidas pela Área Orçamentária e Financeira, que envolve todos os processamentos e pagamentos referentes às contas do Fundo Municipal de Saúde. Diante do exposto, informamos que a Secretaria da Saúde já iniciou um trabalho intersetorial para analisar as contas devidas entre o Município de Joinville e o Estado de Santa Catarina, a fim de sanar as possíveis dívidas provenientes de repasses não executados entre os entes mencionados. No entanto, reforça-se que, ainda existem contas pendentes de análise, o que poderá alterar os valores apresentados até o momento.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, o envio dos documentos com as Pendências dos Recursos Financeiros do Governo do Estado de SC para a nova comissão de Orçamento e Finanças/COFIN - biênio 2023/2025, para que dê continuidade a análise do assunto em epígrafe.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso

XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017607904** e o código CRC **8B2C3DEC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017614733/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 081-2023 - CMS

Dispõe sobre o encerramento das Comissões Temporárias - Comissão de Enfrentamento COVID -19 e Comissão de Discussão a Rede da Atenção na Saúde de Joinville - CMS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, o encerramento das Comissões Temporárias - Comissão de Enfrentamento COVID -19 e Comissão de Discussão a Rede da Atenção na Saúde de Joinville - CMS

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017614733** e o código CRC **1EE951F3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017614851/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 082-2023 - CMS

Dispõe sobre o Fluxograma de Tramitação de Documentos enviados ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, o Fluxograma de Tramitação de Documentos enviados ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, as solicitações que chegarem para a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde serão avaliadas pela Mesa Diretora (CMS) e todas serão encaminhadas previamente para a comissão pertinente, conforme anexo 0017632232.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017614851** e o código CRC **48DFBA73**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017615027/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 083-2023 - CMS

Dispõe sobre o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 118/2022 Hospital Bethesda - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 05/2023 SEI Nº 0017584052/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que a Lei Orgânica do Município de Joinville de 02/04/1990 no que concerne ao Art. 144 em seu parágrafo 1º (que os recursos financeiros do SUS estão subordinados ao planejamento e controle do CMS) e em seu Art. 145 (que trata da corresponsabilidade do CMS) em sua alínea V - administrar o fundo municipal de saúde;
- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 12/12/2022 via Resolução SEI Nº 0015250235/2022 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 134/2022 CMS), aprovam-se novas cláusulas ao convênio nº 118/2022 de 07/10/2022, em virtude do parecer da PGM (não sendo este fato um primeiro termo aditivo, pois as alterações foram efetuadas antes da assinatura do convênio e posteriormente retornou à Plenária do CMS para conhecimento e deliberação);
- que em 04/04/2023 via Resolução SEI Nº 0016458987/2023 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 034/2023 - CMS), que trata do Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior e destaca o valor de R$ 1.569.884,54 destinado ao Hospital Bethesda;

- que em 18/04/2023 via Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ que no 1.1 Este Termo tem por objeto: a) alterar o valor do item 29 - procedimento "vasectomia (80 REDE) - (SIA) procedimento 04.09.04.024-0, APAC, CBO 225225 e 225285, constante do Plano de Trabalho I - Assistência Ambulatorial do Anexo II, conforme publicação da Portaria GM/MS no 1.388/2022, passando de R$ 24.517,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) para R$ 35.109,60 (trinta e cinco mil, cento e nove reais e sessenta centavos) b) alterar o valor total do Plano de Trabalho I do Anexo II do Convênio no 118/2022/PMJ, em decorrência da alteração do subitem "a", passando de R$ 458.069,02 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e nove reais e dois centavos) para R$ 468.661,02 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos), sendo que este Primeiro Termo Aditivo deixou de ser deliberado/aprovado pela Plenária do CMS, fato este sendo corrigido na 198ª AGE de 10/07/2023;

- que em 05/06/2023 na 197a. AGE do CMS no 2 - Ordem do Dia: 2.3 apresenta-se o 1 °

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO/CAC DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE N° 118/2022/PMJ CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL BETHESDA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, datado de 24/03/2023 que trata do Período de análise: 07 de Outubro/2022 à Janeiro/2023;

- que em 16/06/2023 via PARECER SEI Nr. 0017318228/2023 – SES.CMS (PARECER Nr. 11/2023-CMS/COFIN) informa do valor de R$ 5.700.000,00 em emendas parlamentares, destinados ao Hospital Bethesda;

- que em 16/06/2023 via MINUTA DE TERMO ADITIVO SEI Nr. 0017314309 – SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN (que trata do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde no 118/2022/PMJ), que menciona: a) alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS incluindo o item 7.2: "7.2 Os Planos de Trabalho I (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL), II (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR), VII (POLÍTICA DE CIRURGIAS ELETIVAS), X (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM ORTOPEDIA) e XI (COVID-19/SRAG-II) poderão apresentar produção excedente temporariamente, a qual será custeada com recursos de emendas parlamentares. A análise da produção excedente dar-se-á de forma cumulativa a partir da competência de junho/2023 até o limite de R$ 5.700.000,00.

Portaria MS/GM	Emenda	Valor R$	Despesa	Fonte
729/2022	**22100018**	**200.000,00**	**958**	**768**
1474/2022	**81000311**	**2.000.000,00**	**935**	**638**
1938/2022	**81000311**	**500.000,00**	**935**	**638**
2118/2022	**81000311**	**3.000.000,00**	**935**	**638**
	Total R$	**5.700.000,00**		

c) incluir o ANEXO XIII - PLANO DE TRABALHO XII - AUXÍLIO FINANCEIRO FEDERAL - PORTARIA GM/MS Nº 96/2023, conforme Anexo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.1 As despesas da produção excedente dos Planos de Trabalho I, II, VII, X e XI correrão por conta do orçamento vigente, em parcela única para despesas: pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, conforme quadro abaixo:

Portaria GM/MS	Valor R$	Despesa	Fonte
96/2023	**1.569.884,54**	**935**	**638**

- que em 16/06/2023 via OFÍCIO SEI No 0017321117/2023 – SES.UAF.ACV encaminha para análise e aprovação, a Minuta de Termo Aditivo SEI Nº 0017314309 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ (SEI 0014547214). Ressaltando que a presente proposta tem como objeto: Ampliar os atendimentos por meio do custeio da produção excedente. Os recursos serão oriundos de emendas parlamentares indicadas em favor do Hospital Bethesda (itens a) e b) da Minuta); Atender ao disposto na Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, repassando o

auxílio financeiro federal, conforme indicação do Ministério da Saúde, e contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição na manutenção dos atendimentos (item c) da Minuta). Por se tratar de oferta de atendimentos aos munícipes e sustentabilidade econômico- financeira, solicita-se a análise com a maior brevidade possível. Reitera que a fonte dos recursos de que trata a minuta teve a indicação explícita em favor do Hospital Bethesda;

- que em 27/06/2023 via OFÍCIO SEI No 0017437639/2023 – SES.GAB a SMS encaminha a Minuta de Termo Aditivo SEI Nº 0017314309 ao Convênio de Assistência à Saúde nr. 118/2022/PMJ (SEI 0014547214), onde se planeja ampliar os atendimentos por meio do custeio da produção excedente, e que os recursos são oriundos de emendas parlamentares indicadas em favor do Hospital Bethesda e que visto a importância e urgência da pauta apresentada, solicitam ao Conselho Municipal de Saúde, para que o mesmo envide todos os esforços no sentido de agilizar os trâmites internos para que em um curto espaço de tempo, possamos ter essa proposta, avaliada e aprovada, e assim dar sequência as próximas etapas que se fazem necessárias;

- que em 27/06/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017444483/2023 – SES.CMS a mesa diretora encaminha a esta comissão o ofício SEI nr. 0017321117/2023 para análise e emissão de parecer com brevidade, conforme aprovado na 347ª Assembleia Geral Ordinária do dia 26/06/23;
- que em 29/06/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0017476795/2023 – SES.CMS o CMS encaminha para esta comissão para conhecimento e providências o ofício nr. 0017437639/2023/ SES.GAB em caráter de urgência, que se trata da Minuta de Termo Aditivo SEI Nr. 0017314309 ao Convênio de Assistência à Saúde nr. 118/2022/PMJ (SEI 0014547214), onde se planeja ampliar os atendimentos por meio do custeio da produção excedente, e que os recursos são oriundos de emendas parlamentares indicadas em favor do Hospital Bethesda conforme ofício nr. 0017444483/2023/CMS. Para contribuir com a comissão no processo, a secretaria executiva do CMS solicitará à Secretaria Municipal da Saúde um técnico ou responsável para dirimir as dúvidas dos(as) conselheiros(as) na reunião que será agendada por esta comissão. E, comunicando que no dia 10 de julho de 2023 terá Assembleia Geral Extraordinária às 18h30min - local a confirmar;

- que em 29/06/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0017477878/2023 – SES.CMS o CMS solicita à SMS a presença de um técnico ou responsável da SMS para a reunião do dia 03/07/23, às 17h30, na sala do Inova e informam que na Resolução nr. 0014110766/2022 consta no item b): "Quanto aos Itens 8.3 e 9.1.6.3 e derivados, que seja recomendado que conste como anexo ao instrumento para os termos aditivos, o relatório de acompanhamento do termo de convênio, com parecer da CAC", solicitando desta forma, parecer da CAC (com data recente) no processo do Termo Aditivo Convênio de Assistência à Saúde nr. 118/2022/PMJ (SEI 0014547214);

- que em 30/06/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0017485313/2023 – SES.DAF a SMS informa da confirmação da participação da Diretora Administrativa e Financeira, no dia 03/07/2023 às 17:30, na sala de reunião do Inova, para reunião que tratará deste assunto;

- que em 05/07/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0017550742/2023 – SES.DAF em resposta ao Ofício SEI Nr. 0017544245/2023 – SES.CMS, a SMS informa:

* O que seria o Projeto de Cirurgias Eletivas no item 1.4.1? R: De acordo com o Convênio: "1.4.1 Os mutirões de esfera Estadual e/ou Federal poderão ser programados através de outro instrumento de contratualização definidos e aprovados previamente pelas partes em consonância com a legislação vigente, incluindo no Projeto de Cirurgias Eletivas." Trata-se de campanhas de Cirurgias Eletivas instituídas pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria. Além disso, por meio de CIB estadual é deliberado o cronograma a ser definido para o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas em Santa Catarina e aprovado o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina.

* Qual o valor destinado em cada doação a ser investido no convênio? 668 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.3350.00 - Fonte de Recurso 102; 669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.3350.00 - Fonte de Recurso 238; 947 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.3350.00 - Fonte de Recurso 638. R: As despesas indicadas no presente Convênio servem para custear, de acordo com o faturamento processado e com o atesto de produção apurado no mês. A gestão da despesa é utilizada de acordo com o faturamento e o saldo de cada dotação, visto que não são exclusivas para o Convênio do Bethesda. * O valor destinado das emendas parlamentares apresentadas na reunião, são oriundas de quais parlamentares e/ou qual portaria? R: As emendas são dos parlamentares Esperidião Amin, Jorginho Melo e Darci de Matos.

* Qual o valor do aditivo? R: O presente termo aditivo é de R$ 5.700.000,00 (cinco milhões setecentos mil reais) até a finalização da execução, mais R$ 1.569.884,54 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) em parcela única.

* Qual o valor do Teto Mac anterior do Hospital Bethesda e qual o valor do novo Teto para recebimento de recursos? R: O questionamento em questão não se aplica ao presente termo aditivo, visto que os recursos a serem repassados ao Hospital Bethesda para a produção excedente dos planos de trabalho será custeado com recursos de Emendas Parlamentares.

* Quais novos procedimentos serão incluídos para a formalização do termo aditivo? R: Não serão incluídos novos procedimentos, uma vez que, trata-se de aditivo para pagamento da produção excedente dos Plano de trabalhos I, II, VII, X e XI com recursos de Emendas Parlamentares destinadas ao Hospital Bethesda, seguindo a sua vocação e série histórica. * O aditivo alterará o prazo inicial do Convênio de Assistência à Saúde no 118/2022/PMJ? R: O termo Aditivo não terá alteração do seu prazo inicial.

* Esses procedimentos poderiam ser realizados pelo Hospital Municipal São José? R: Não, pois trata-se de recursos de Emendas Parlamentares destinadas exclusivamente ao Hospital Bethesda, sendo assim não compete a gestão municipal modificar o objeto do termo aditivo.

* O primeiro termo aditivo não foi enviado para o Conselho Municipal de Saúde de Joinville, por qual motivo? Qual o teor do primeiro termo? Quais alterações foram propostas e implementadas? R: O primeiro termo aditivo refere-se a uma a atualização da Tabela Sigtap/SUS no valor do procedimento 04.09.04.024-0 - VASECTOMIA. Tal procedimento

está previsto no Plano de Trabalho I, Item 29, do Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ (0014547214). A atualização ocorreu por meio da publicação da Portaria GM/MS Nr. 1.388/2022. Nesse sentido, a atualização dos valores da tabela Sigtap está vinculada à Portaria e foi efetivada, sem a autorização do Conselho, visto que a presente alteração não traz prejuízos aos usuários, ao município, tão pouco altera a política Municipal de Saúde.

NOTA CAI: no tocante a questão do Primeiro Termo Aditivo, temos a ponderar: que está em desacordo à Cláusula 8ª - Das Alterações no item 8.3.1.1 A formalização do termo aditivo fica condicionada à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 118/2022 Hospital Bethesda SEI (0017321117),(0017314309), condicionado a:

a) mediante cláusula 8ª Item 8.3 apresentar à Plenária do CMS e;

b) que seja enviada à respectiva CAC deste convênio, uma cópia dos termos aditivos aprovados.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017615027** e o código CRC **E074AA8A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017637286/2023 - SES.CMS

Joinville, 12 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 068-2023 - CMS

Dispõe sobre Condicionante - RAG 2022- Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 11/2023 SEI Nº 0017318228/2023-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando;

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal no 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 19/04/2023 via OFÍCIO SEI No 0016652245/2023 – SES.CMS esta comissão informa que no dia 18/04/2023 às 17h30, com a participação da Sra. Ana, gerente da área de planejamento e a Sra. Mariana, gerente da área financeira da Secretaria Municipal da Saúde, em que a comissão solicitou um relatório de emendas parlamentares detalhado, a comissão vem formalmente através deste reforçar a solicitação do relatório citado;

- que em 23/04/2023 via DESPACHO SEI No 0016677105/2023 – SES.UAF requer a relação de Emendas Parlamentares recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2022, conforme reunião realizada no dia 18/04/2023. Para tanto, relacionar as emendas parlamentares em comento, contemplando as seguintes informações: nr. da proposta; identificação do parlamentar; valor da proposta; destinação da proposta; até o prazo máximo de 09/05/2023;

- que em 25/04/2023 Resolução SEI Nº 0016697991/2023 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 040/2023 - CMS) que Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão/2022 – condicionado ao

envio pela SMS e análise pela COFIN, do relatório das emendas parlamentares recebidas pelo FMS no ano de 2022;

- que em 25/04/2023 via OFÍCIO SEI No 0016712740/2023 – SES.UAF.ACV informam as Emendas Parlamentares/2022 (igual descritivo abaixo – que tem informações complementares);

- que em 17/05/2023 via OFÍCIO SEI No 0016983532/2023 – SES.CMS esta comissão questiona o ofício SEI (0016712740): Qual a forma, modalidade de repasse dos valores das emendas às referidas Instituições conforme destinação da proposta; Se já houveram repasses das emendas, informar quais as Instituições que receberam, conforme valor da proposta. Como e onde serão ou foram utilizados os valores das emendas destinadas a Secretaria da Saúde; Sobre a Vila da Saúde- Itaum, como está o processo de licitação e quando será publicada/lançada a ordem de serviço;

- que em 22/05/2023 via DESPACHO SEI No 0017037633/2023 – SES.GAB encaminha à Diretoria Administrativa e Financeira o Memorando SEI nr. 0016983532-SES.CMS, para análise e providências;

- que em 23/05/2023 via Despacho SEI No 0017050081/2023 – SES.DAF a SMS encaminha à Área de Captação e Prestação de Contas encaminhando o Ofício SEI No 0016983532/2023 - SES.CMS para análise e resposta e à Área de Obras para análise e resposta quanto ao item relativo à Vila da Saúde Itaum;

- que em 24/05/2023 via OFÍCIO SEI No 0017070096/2023 – SES.UOM SES.DAF, informa no que se refere à Vila da Saúde da UBSF Itaum, de que os projetos executivos desta obra estão concluídos e atualmente o processo está na fase de análise e elaboração do edital de licitação. Estima-se que o lançamento do edital de licitação e a emissão da ordem de serviço aconteçam no segundo semestre de 2023;

- que em 31/05/2023 via OFÍCIO SEI No 0017141179/2023 – SES.UAF.ACV informam:

Objeto	NrEmenda	Valor R$	Destinação	Situação
Custeio MAC	22100018	278.520,00	Banco Olhos	TermoColab. fase final
Custeio MAC	22100018	221.480,00	Banco Olhos	TermoColab. fase final
Custeio MAC	22100018	300.000,00	HIJAF	Pendente
Custeio MAC	22100018	200.000,00	Bethesda	Termo Adi-tivo 118/22
Custeio MAC	39800003	90.511,00	SMS	Custeio SMS
Custeio MAC	39440003 71260004	969.900,00	SMS	Custeio SMS
Custeio MAC	90550005	1.000.000,00	SMS	Custeio SMS
Custeio PAP	39440001	150.000,00	SMS	Custeio SMS
Custeio PAP	39800002	250.000,00	SMS	Custeio SMS
Aquisição Equiptos.	41290005	996.200,00	Computado-res UBSF's	Fase Aqui- sição
nfraestru-tura	39440007	1.000.000,00	Vila Saúde - Itaum	Edital de Licitação
Custeio MAC	81000311	200.000,00	Rede Feminina	Termo Cola-boraçãofase final
Custeio MAC	81000311	100.000,00	Centrinho	Custeio
Custeio MAC	81000311	1.000.000,00	Bethesda	Custeio Convênio 118/2022
Custeio MAC	81000311	2.500.000,00	Bethesda	Termo Adi- tivo 118/22
Custeio MAC	81000311	3.000.000,00	Bethesda	Termo Adi- tivo 118/22

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, condicionante ao RAG 2022 - Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde, que haja um acompanhamento periódico à Plenária do CMS com prestação de contas por parte da SMS e o item que consta na tabela acima como "Pendente", que seja esclarecido.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017637286** e o código CRC **E497A1CD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017609292/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 069-2023 - CMS

Dispõe sobre o reenvio à Comissão de Orçamento e Finanças do processo para abertura do Crédito Adicional Suplementar R$ 6.724.071,30 milhões relativo superávit financeiro 2022 - fonte 78 - Prefeitura Municipal de Joinville /Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, o reenvio para a Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN, o processo para abertura do Crédito Adicional Suplementar R$ 6.724.071,30 milhões relativo superávit financeiro 2022 - fonte 78 - Prefeitura Municipal de Joinville /Secretaria Municipal de Saúde SEI (0016257097).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente

Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017609292** e o código CRC **D4A8A263**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017610481/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 071-2023 - CMS

Dispõe sobre a Análise da Solicitação de Habilitação Hospital Geral com cirurgia de câncer de complexo hospitalar Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 03/2023 SEI Nº 0017416502/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 14/08/2017 na 169a. AGE do CMS, donde se extraiu da ata; […] INFORMES DELIBERATIVOS: 1 — Ofício n° 02/2017, recebido no dia 27/07/2017, considerando a publicação da Nota Técnica n° 263/2017—20 CGAE/DAET/SAS/MS que trata da habilitação do Hospital Hans Dieter Schmidt como Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar, conforme proposta de readequação e expansão da Rede de Atenção Oncológica em Santa Catarina, sendo o Hospital Municipal São José CACON de referência ao processo de habilitação de tal serviço; o Presidente sugeriu aprovação pelo pleno ou encaminhar para CAI; O pleno
decidiu encaminhar para CAI analisar por maioria dos conselheiros presentes.[…];

- que em 11/09/2017 na 170a. AGE do CMS, donde se extraiu: […] Foi apresentado o parecer 028/2017 — CAI que tem por finalidade principal a Habilitação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt como Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar onde a Comissão de Assuntos internos sugere a aprovação da habilitação, a qual Fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.[…] - que resumidamente diz: A necessidade de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos oncológicos, visando agilizar tanto os procedimentos cirúrgicos seletivos, e de urgência/emergência, ofertados atualmente apenas pelo Hospital São José, habilitado como CACON III, transformando o HRHDS como hospital de apoio nessa área;

- que em 12/09/2017 via RESOLUÇÃO SEI No 1085696/2017 – SES.CMS (RESOLUÇÃO No 049/2017), consubstanciado no parecer nr. 028/2017 – CMS/CAI, RESOLVE APROVAR o assunto em epígrafe;

- que em 19/06/2018 a Secretaria de Estado da Saúde, Diretoria de Planejamento, Controle e Avaliação do SUS, Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS, realiza a Abertura de Processo de Contratualização/Cadastramento do assunto em epígrafe;

- que em 24/05/2021 via Deliberação 088/CIB/2017 retifica o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em Alta Complexidade (Prestador, SMS/Gestor, CMS e CIR, ...);

- que em 10/05/2023 via e-mail do HRHDS informando que para o credenciamento como Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar (no código 17.21) e que, de acordo com estabelecido nos artigos 8o. e 9o. da Portaria SAS/MS nr. 140/2014, estará vinculado ao Hospital Municipal São José (CACON da região Nordeste), vimos solicitar a atualização da aprovação da referida habilitação, conferida ao nosso hospital previamente por esse CMS através da RESOLUÇÃO SEI 1085696/2017- SES.CMS - Resolução no 049/2017 (anexo). O processo de habilitação, que está vinculado ao HMSJ, estava

aguardando a atualização do credenciamento por aquele hospital para novo encaminhamento. Para continuidade do processo, a Gerência de Articulação das Redes de Atenção à Saúde da SES solicitou a atualização dos nossos documentos (pois a aprovação já existia) sugerindo que o CMS pudesse fazer uma aprovação extraordinária (nova aprovação ou ofício reiterando a aprovação anterior), com base no documento de 2017. Diante do exposto, encaminhamos o documento solicitando a emissão parecer favorável (nova resolução ou ofício de confirmação da aprovação anterior) do CMS para darmos continuidade ao processo de habilitação do HRHDS como Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar, nos colocando à disposição para o esclarecimento de dúvidas que possam surgir;

- que em 11/05/2023 via OFÍCIO SEI No 0016885354/2023 – SES.CMS encaminha para esta comissão o ofício via e-mail do Hospital Regional (0016885413) e demais documentos (0016885431), (0016885522), (0016885592) para análise e parecer com urgência;

- que em 15/05/2023 em reunião desta comissão, foi deliberado/aprovado aguardar manifestação da SMS, posto que HRHDS enviou e-mail direto ao CMS, para adequação ao fluxo de trâmite de documentos;

- que em 16/05/2023 via OFÍCIO SEI No 0016966695/2023 – SES.CMS encaminhou à SMS a questão do ofício SEI 0016885354/CMS que foi encaminhada para esta comissão para análise e parecer sobre a solicitação conforme em epírafe, porém, o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt enviou a solicitação diretamente ao CMS, e conforme deliberação nr. 088/CIB/2017 que dispõe sobre o Fluxo de solicitação para Habilitação de Serviços em Alta Complexidade, primeiramente, deve ser analisado pela SMS;

Resolve:

Reprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, a análise da Solicitação de Habilitação Hospital Geral com cirurgia de câncer de complexo hospitalar Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS, recomendando que seja seguido o Fluxo de solicitação para Habilitação de Serviços em Alta Complexidade conforme deliberação Nº 088/CIB/2017.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017610481** e o código CRC **DCFB7FD1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017631272/2023 - SES.CMS

Joinville, 12 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 084-2023 - CMS

Dispõe sobre Diárias do Conselho Municipal de Saúde de Joinville.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, que as diárias para representação do Conselho Municipal de Saúde de Joinville deverão passar por aprovação da plenária, caso houver a necessidade (caráter de urgência) de liberação de diária a Mesa Diretora irá autorizar, e comunicar a plenária na assembleia seguinte.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de

Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017631272** e o código CRC **48A2A79B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017609881/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 070-2023 - CMS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2023/ Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 13/2023 SEI Nº 0017399157/2023-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando;

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal no 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 17/04/2023 via OFÍCIO SEI No 0016614769/2023 – SES.UGE.APL a SMS envia proposta de tabulação e apresentação dos dados para os Relatórios Quadrimestrais (RDQA) a partir de 2023. Considerando a solicitação deste Conselho para a revisão da tabulação dos dados para elaboração do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), tendo em vista a disponibilidade de dados nacionais para tabulação e análise, sugere-se como proposta de apresentação dos dados a partir de 2023, a seguinte disposição: 1o. RDQA - Janeiro a Março (trimestral), 2o. RDQA - Janeiro a Junho (semestral), 3o. RDQA - Julho a Dezembro (semestral). Esclarecemos que, para elaboração do RDQA são utilizados dados que advêm das bases nacionais e respeitam o período de fechamento nacional, incluindo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH). Tais sistemas chegam a levar cerca de 70 dias para disponibilização dos dados para tabulação. Reforça-se que as análises comparativas desses dados se darão com os mesmos períodos do ano anterior, ou seja, janeiro a março, janeiro a junho e julho a dezembro;

- que em 19/05/2023 via OFÍCIO SEI No 0017014400/2023 – SES.UGE.APL e em atendimento à Lei Complementar 141/2012, Resolução nr. 459/2012, Portaria Consolidada nr. 28/2017 e Resolução SEI nr. 0489235/2016 – SEGOV.UAD, a SMS encaminha, para conhecimento e envio aos demais conselheiros de saúde, os Anexos (0017015517/66 pgs. - que trata do Relatório Detalhado) e 0017015219/06 pgs.- que trata do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde) referente a pauta da próxima Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde; 29/05/2023 - Apresentação e Aprovação do 1o. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2023. Reiteramos que os dados constantes no presente relatório são retroalimentados, devido ao prazo que o Ministério da Saúde os disponibiliza, podendo sofrer alterações até a data da Assembleia, tratando-se portanto de versão preliminar;

- que em 29/05/2023 na 346a. AGO do CMS, cuja ata já aprovada e donde se extraiu: […] Ordem do Dia 2.3 - “Ofício SEI no 0017014400/2023 – SES - Apresentação e Aprovação do 1o. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2023”; apresentado pela gerente administrativa e financeira da SMS, Mariana, mostrando os dados referentes a Execução Orçamentária: Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Público de Saúde; Receita Adicionais para Financiamento da Saúde; Despesas. Da Gestão em Saúde: População; Rede de Atenção à Saúde; Cobertura Populacional; Atenção Básica. Da Produção: Urgência e Emergência; Produção Hospitalar; Morbidade Hospitalar. Do Previne Brasil: Resultados Previne Brasil. Também apresentou dados sobre Auditoria, Vigilância em Saúde, Destaques e Obras. A conselheira ... pergunta sobre se falta recursos do Estado; quais ações para reduzir a demanda nos PAs; se já tem recursos para todas as obras iniciadas... Foi respondido que os recursos do estado ainda não estão alcançando a previsão; referente às ações para alcançar as metas assistenciais, pretende-se fortalecer a Atenção Primária para diminuir atendimentos nos PAs e atingir os indicadores do PREVINE. A conselheira ... questiona sobre o cálculo para a cobertura em 31% em Saúde Bucal; e sobre a contabilização da Visita Domiciliar na Atenção Domiciliar;

e observa a falta de dados sobre o absenteísmo. Foi respondido que os cálculos seguem a padronização disponível via sistema. Referente ao absenteísmo, a diretora Marlene pontua a importância deste assunto ser discutido no próprio Conselho Local de Saúde junto à comunidade. O presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação (considerando que, caso reprovado, é encaminhado para a COFIN), ficando reprovado pela maioria dos conselheiros presentes, sendo então encaminhado para a COFIN […];

- que em 30/05/2023 via OFÍCIO SEI No 0017123700/2023 – SES.CMS faz o encaminhamento do ofício SEI 0017014400, conforme aprovado na 346o. Assembleia Geral Ordinária do CMS do dia 29/05/2023, para análise e emissão do parecer da comissão COFIN;

- que em 05/06/2023 via OFÍCIO SEI No 0017194270/2023 – SES.CMS informa à SMS em resposta a solicitação realizada por meio do ofício SEI No 0016614769/2023 – SES.UGE.APL, que o Conselho Municipal de Saúde de Joinville emitiu a RESOLUÇÃO SEI No 0017112299/2023 - SES.CMS condicionado à: - uma orientação do Tribunal de Contas da União sobre a proposta conforme ofício 0016614769;

- que em 06/06/2023 via DESPACHO SEI No 0017223769/2023 – SES.GAB encaminham o Ofício SEI no 0017194270 – SES.CMS, à Diretoria de Políticas de Saúde para análise e providências;

- que em 13/06/2023 via OFÍCIO SEI No 0017276560/2023 – SES.CMS envia convite à SMS participar da reunião desta comissão no dia 20/06/2023 a partir das 17h30, na sala de reunião do Inova, para sanar dúvidas sobre a prestação de contas apresentada ao plenário do Conselho Municipal de Saúde na assembleia do dia 29/05/2023;

- que em 19/06/2023 via MEMORANDO SEI No 0017341130/2023 – SES.DAF informando da confirmação da participação da Gerente Administrativa e Financeira, representando a Diretora Administrativa e Financeira, no dia 20/06/2023 às 17:30, na sala de reunião do Inova, para sanar dúvidas sobre a prestação de contas apresentada ao plenário do CMS;

- que em 20/06/2023 em reunião desta comissão com representante da SMS, que esclareceu: PHC Estado cadastra no sistema e sobe para o MS. Daí autoriza, após MS estar analisando (portarias estaduais, convênios). Que emendas cadastradas na União/Estado está previsto no mês de cadastro, em cada RDQA. Que o saldo de contas da União/Estado, só com Consulta Pública para utilização do mesmo. Que tem recursos para todas as obras já iniciadas (conforme vídeo de Obras apresentado), sendo algumas da Fonte 100, do Plano 1000 (que não entrou ainda), que os créditos adicionais suplementares entram como superávit;

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, o envio das recomendações à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2023/ Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

a) quais ações estão sendo desenvolvidas para que a meta do Previne Brasil possa ser alcançada?;

b) qual o valor em moeda corrente, do absenteísmo na APS, Média e Alta, além de consultas e exames?;

c) quais ações que estão sendo programadas para atingir média de 33% de recebimento dos recursos do PHC/Estado em cada quadrimestre?;

d) que via MEMORANDO SEI Nº 0014595771/2022 – SES.UAF.AFI a Plenária tomou conhecimento das 38 contas vinculadas ativas; todas as contas do Fundo Municipal de Saúde tem aplicação automática de saldo diário em Fundo de Investimento, onde os rendimentos das mesmas são gerados, das quais: 01 é para transações referentes à Folha de Pagamento; 08 são para transações e recebimentos de recursos de Custeio Municipal, Estadual e Federal; 27 são para transações e recebimentos de recursos de Investimento Estadual e Federal; 01 é para transações e recebimentos de recursos de Custeio e Investimento para Emendas Impositivas Estaduais; 01 é para transações e recebimentos de recursos provenientes da Arrecadação por Alienação de Bens (leilão) Municipal, que a SMS efetue uma Consulta Pública para utilizar os recursos das contas não principais;

e) que o CMS aguarda retorno da RESOLUÇÃO SEI Nr. 0017112299/2023 - SES.CMS condicionado à: - uma orientação do Tribunal de Contas da União sobre a proposta conforme ofício 0016614769;

f) que o Atendimento em Odontologia atingiu o percentual de 31% - quais ações estão sendo desenvolvidas e programadas para que possamos atingir a meta de 50% em 2025, conforme PMS 2022-2025?;

g) que sejam apresentados os projetos de obras, programados para próximos cinco anos, que serão cadastrados no Banco de Projetos do MS e valor estimado de cada.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017609881** e o código CRC **4234C841**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017613250/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 077-2023 - CMS

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Assuntos Internos - CAI - CMS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, a recomposição da Comissão de Assuntos Internos, CAI-CMS, conforme abaixo elencado:

Segmento Governo e/ou Prestador de Serviço

1- Newton Cesar Tonato - MDV

2- Douglas Calheiros Machado - SMS

Segmento Profissional de Saúde

3- Alexandra Marlene Hansen - CRN 10

4- Jheniffer Kristina Costa Fraga - CRF/SC

Segmento Usuário

5- Adilson da Silva - ACPFA

6- Maria Gloria Silva Henriques - SINSEJ

7- Susana Staats - CLS Vila Nova - Centro

8- Reinaldo Pschaeidt Gonçalves - CLS Adhemar Garcia

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do

Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017613250** e o código CRC **E3C3CA80**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017613080/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 076-2023 - CMS

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Assuntos Externos - CAE - CMS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, a recomposição da Comissão de Assuntos Externos, CAE- CMS, conforme abaixo elencado:

Segmento Governo e/ou Prestador de Serviço

1- Caroline Orlandi Brilinger - IFSC

Segmento Profissional de Saúde

2- Camille Yolanda Peretto Pauletti - CREFONO 3

Segmento Usuário

3- Heloisa Bade - ACELBRA

4- Rogério Hardt - CLS Pirabeiraba

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017613080** e o código CRC **E0A54D3F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017614086/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 079-2023 - CMS

Dispõe sobre a Composição do Comitê de Ética para pesquisas da UNIVILLE

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, a composição do Comitê de Ética para pesquisas da UNIVILLE; conforme abaixo elencado:

Titular: Antônia Maria Grigol - SINPRONORTE

Suplente: Elson Alexandre Regis - CLS Nova Brasília

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017614086** e o código CRC **201D086B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017612445/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 075-2023 - CMS

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Ética e Conduta -CMS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, a composição da Comissão de Ética e Conduta/CMS, conforme abaixo elencado:

Segmento Governo e/ou Prestador de Serviço

1- Roseneide Campos Deglmann - UNIVILLE

Segmento Profissional de Saúde

2- Clara Gonçalves - CREFITO

Segmento Usuário

3- Elson Alexandre Regis - CLS Nova Brasília

4- Eduardo Aquiles Fischer - OAB

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017612445** e o código CRC **42947BA8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017612037/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 074-2023 - CMS

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Educação Continuada (Capacitação)-CMS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, a recomposição da Comissão de Educação Continuada (Capacitação), conforme abaixo elencado:

Segmento Governo e/ou Prestador de Serviço

1- Michelle Fernandes Lins - Hospital Municipal São José

Segmento Profissional da Saúde

2. (em aberto)

Segmento Usuário

3- Rosemari Haak Tieges - ABRAF

4- Andréa Silva Soares Bulcâo - ACPFA

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017612037** e o código CRC **ED2EBB9F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017614450/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 080-2023 - CMS

Dispõe sobre a Composição da Comissão Temporária de Revisão da LEI e Regimento do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Local de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e

com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, a Composição da Comissão Temporária de Revisão da LEI e Regimento do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Local de Saúde; conforme abaixo elencados:

Segmento Governo e/ou Prestador de Serviço

1- Douglas Calheiros Machado - SMS

2- (em aberto)

Segmento Profissional de Saúde

3- Alexandra Marlene Hansen - CRN 10

4- Claudinéia Moreira - Brasil AVC

Segmento Usuário

5- Cleia Aparecida Clemente Giosole - CLS Costa e Silva

6- Susana Staats - CLS Vila Nova- Centro

7- Odirlei Grabner - CLS Paranaguamirim

8- Osmar Lopes - CLS Parque Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017614450** e o código CRC **1AF1B909**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017613571/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 078-2023 - CMS

Dispõe sobre a Composição das Comissões de Acompanhamento e Controle - CAC's - Gestão 2023 - 2025.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, a Composição das Comissões de Acompanhamento e Controle - CAC's - Gestão 2023 - 2025; conforme abaixo elencados:

Acordo de Cooperação nº 002/2019 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Titular: Luciane Veiga - CLS Morro do Meio

Suplente: Fátima Schmoller - CLS Morro do Meio

Acordo de Cooperação Mútua nº 039/2019/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a Rede Feminina de Combate ao Câncer (Banco de Perucas)

Titular: Luciane Veiga - CLS Morro do Meio

Suplente: Fátima Schmoller - CLS Morro do Meio

Acordo de Cooperação nº 033/2020/PMJ entre o Município de Joinville, com a interveniência Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville- UNIVILLE

Titular: Alexandra Marlene Hansen - CRN 10

Suplente: Milton Américo dos Santos - CONSEG 022

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017613571** e o código CRC **7E68023B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017665343/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 14 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 44/2023 - CMAS

Dispõe sobre os Planos de Trabalho da Associação

Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Casa Santo Egídio, referente a nova pactuação para atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e famílias - Modalidade Casa de Passagem.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de julho de 2023 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando OFÍCIO SEI Nº 0017465684/2023 - SAS.UAF.ACV – Assunto: Novas Pactuações - Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Proteção Social Especial;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Casa Santo Egídio**, para atendimento do **Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias - modalidade Casa de Passagem**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais) mensais, visando a oferta de até 40 adultos e famílias por meio de atendimento integral, 24 horas, ininterruptos, que garanta c acessibilidade, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência e autossustento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI 0017357793.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665343** e o código CRC **46578448**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017665279/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 14 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 42/2023 - CMAS

Dispõe sobre os Planos de Trabalho da Casa da Vó Joaquina, referente a nova pactuação para atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e famílias - Modalidade Casa de Passagem.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de julho de 2023 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando OFÍCIO SEI Nº 0017465684/2023 - SAS.UAF.ACV – Assunto: Novas Pactuações - Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Proteção Social Especial;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho da Casa da Vó Joaquina**, para atendimento do **Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias - modalidade Casa de Passagem**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) mensais, visando a oferta de até 20 adultos e famílias por meio de atendimento integral, 24 horas, ininterruptos, que garanta c acessibilidade, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência e autossustento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI 0017354796.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665279** e o código CRC **858860F8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017665301/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 14 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 43/2023 - CMAS

Dispõe sobre os Planos de Trabalho da Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui - Casa de Passagem Nossa Senhora de Salete , referente a nova pactuação para atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e famílias - Modalidade Casa de Passagem.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de julho de 2023 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando OFÍCIO SEI Nº 0017465684/2023 - SAS.UAF.ACV – Assunto: Novas Pactuações - Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Proteção Social Especial;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho da Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui - Casa de Passagem Nossa Senhora de Salete** , para atendimento do **Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias - modalidade Casa de Passagem**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) mensais, visando a oferta de até 20 adultos e famílias por meio de atendimento integral, 24 horas, ininterruptos, que garanta c acessibilidade, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência e autossustento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI 0017356568.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665301** e o código CRC **3B287036**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017526563/2023 - SED.UAC

Joinville, 04 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1033/2023/CME

Emite Certificado de Registro de Entidade de Educação (Educação Infantil - Creche e Educação Infantil Pré-Escola)oferecidos a alunos matriculados e regularmente frequentando CEI's e Escolas Públicas Municipais de Joinville, junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o **Centro Educacional Conde Modesto Leal.**

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 1002/2022/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 11 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade (Educação Infantil - Creche e Educação Infantil Pré-Escola) oferecidos a alunos matriculados e regularmente frequentando CEI's e escolas Públicas Municipais de Joinville, para o **Centro Educacional Conde Modesto Leal**, CNPJ nº 84.697.341/0001-58, localizado à Rua São Paulo, 1000 – Bairro Bucarein,

na cidade de Joinville.

Art. 2 º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art. 2º da Resolução 1002/2022/CME.

Art. 3 º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 1002/2022/CME.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palova Santos Balzer

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017526563** e o código CRC **C0EB79FE**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0017653879/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 464/2022** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil para operar recebimentos de documentos de cobrança não compensáveis, no padrão FEBRABAN através de suas agências ou conveniadas em abrangência nacional, nos terminais de autoatendimento, pela Internet, correspondentes bancários e postais e outros devidamente autorizados**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 157/2023

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017653879** e o código CRC **F94F6593**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA : 04/07/2023

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.179503-1/2022/JURAT

RECLAMANTE : LUCAS GUSTAVO DE OLIVEIRA

ASSUNTO : REVISÃO CADASTRAL – IPTU – SEI Nº 22.0.157929-0/2022

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 119/2023

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO CADASTRAL. NÃO ATENDIMENTO À SOLICIATAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALTANTE. DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO VÁLIDA DO CONTRIBUINTE. ATO FISCAL INEXISTENTE. NULIDADE DA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS À AUTORIDADE PARA OPORTUNIZAR O CONTRIBUINTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E PROFERIR NOVA DECISÃO. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. APLICAÇÃO DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **LUCAS GUSTAVO DE OLIVEIRA**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, por igual votação, julgar procedente a reclamação da contribuinte, nos termos do voto do relator, com a devolução dos autos à Autoridade Administrativa para fins de reanálise do pedido de revisão formulado pelo contribuinte. Não havendo prejuízo à Fazenda Pública **dispensa-se** a remessa de ofício

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo

(relator), Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo**, **Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 14/07/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017592336** e o código CRC **D82A039D**.